ANNO LXV — NUMERO 166

SEXTA-FEIRA 26 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$5C0
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

MADRID, 24 de Julho.

Teve completo exito a experiencia de rapidez submarina do navio construido pelo Sr. Peral.

PARIS, 24 de Julho.

Suppõe-se que os debates do processo do general Boulanger principiarão no dia 3 de Agosto.

LONDRES, 24 de Julho.

O general Boulanger mandou publicar em França uma carta manifesto na qual declara que o projecto de lei relativo ás candidaturas multiplices é uma violação ao suffragio universal, e vai protestar contra o mesmo projecto apresentando a sua candidatura em 80 districtos de conselhos geraes.

ROMA, 24 de Julho.

O governo italiano recusa continuar o bloqueio de Zanzibar.

ROMA, 25 de Julho.

O governo italiano acaba de declarar a dissolução do *Comité* de Trent e Trieste.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 25 de Julho de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XX

Os aerostatos

(Continuação)

A 31 de Outubro de 1783, depois de grande hesitação da parte de Montgolfier e do rei Luiz XVI, que receavam pelos ousados aeronautas, Pilatre de Rozier e o marquez de Arlandes deixaram-se arrebatar pelos ares fóra, por um balão de fogo, construido por Estevão Montgolfier. Partiram do castello da Muette, situado no bosque de Bolonha. A viagem aerea foi muito feliz, e quando desceram foram recebidos como verdadeiros triumphadores.

A brilhante experiencia de Pilatre de Rozier foi logo depois repetida com um balão de gaz hydrogeneo, que era muito mais seguro do que um balão de fogo para viagens aéreas. Esta experiencia teve lugar no 1º de Dezembro de 1783. No meio de uma multidão immensa, vinda de todos os pontos de Paris, Charles e Robert partiram do jardim das Tulherias e desceram, passadas duas horas, á nove leguas de Paris, na campina de Nesle.

A experiencia que acabamos de relatar marcou uma grande data na historia da arte que nos occupa, porque foi nessa occasião que o physico Charles creou todos os meios que depois se usaramnas viagens aéreas, a saber: a valvula para fazer descer o aerostato, dando sahida ao gaz,—a barquinha em que vai o aeronauta,—o lastro para moderar a rapidez da descida,—a camada de cautchouc applicada ao balão de séda, para obstar a perda do gaz hydrogeneo,—finalmente, o uso do barometro que indica, pelas variações de altura da columna de mercurio, se a machina aérea sóbe ou desce na atmosphera, e serve, no caso de necessidade, para medir a altura a que se acha o balão.

Eis as disposições que foram feitas pelo physico Charles para encher o seu balão de gaz hydrogeneo: O gaz produzia-se dentro de muitas barricas contendo acido sulfurico, ferro e agua; estas barricas estavam munidas de um tubo de metal, que conduzia o hydrogeneo a outra barrica maior, meia d'agua, para o limpar dos gazes estanhos soluveis na agua; ao sahir deste tonel, o gaz hydrogeneo ia, por um cano de couro, para dentro do globo de séda.

Blanchard, aeronauta francez, depois de haver feitos muitas ascenções brilhantes, concebeu um projecto de incrivel audacia para uma epocha em que a sciencia aerostatica estava ainda cheia de perplexidade e incertezas, annunciou que ao primeiro vento favoravel passaria em balão, de Dover a Calais, o braço de mar que separa a Inglaterra da França.

No dia 7 de Janeiro de 1785, Blanchard subto effectivamente, com um irlandez, o Dr. Jeffries, em um balão de gaz hydrogeneo, que foi lançado a costa de Dover. Como estivessem sobre o mar cerca do terço da viagem, o balão principiou a descer; atiraram fora o lastro e o balão subio e dirigio-se para a França.

Estavam já a vêr as costas da França, quando o balão, que perdia gaz, começou a descer rapidamente. Lançam ao mar suas provisões de bocca, seus apparelhos e mesmo a propria roupa. Mas o balão descia sempre. Emfim, depois de terem mais de uma vez corrido risco de cahir no mar, attingiram a costa e desceram ás portas de Calais, onde se fez aos intrepidos viajantes uma recepção esplendida. Blanchard recebeu do maire um diploma de cidadão de Calais, e o seu balão foi guardado, em memoria d'este successo, na principal igreja da cidade.

O physico Pilâtre de Rozier, que havia manifestado um talento e zelo notavel para o progresso dos aerostatos morreu passado pouco tempo, a 5 de Junho de 1785, ao querer imitar a arrojada tentativa de Blanchard. Tinha imaginado combinar em systema unico os dous meios de que se havia até então servido, isto é o montgolfier com o aerostato de gaz hydrogeneo.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que o Exm. Barão de Souza Leão passou a administração da Provincia em 20 de Junho de 1889 ao Exm. 1º vice-presidente Barão de Caiará

(Continuação).

« Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam concedidas ás professoras D. Maria do Rosorio Pinheiro, e D. Lisbella de Albuquerque Mello, a primeira do Giquiá em Afogados e a segunda da Ilha dos Ratos, as gratificações a que tem direito por contarem mais de quinze annos de exercicio.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« Ainda que as Assembléas Provinciaes tenham competencia para legislar sobre instrucção publica e estabelecimentos proprios a promovel-a, nos termos do art. 10 § 2.º do Acto Addicional, é exorbitante de suas attribuições fazel-o de modo especial que directa ou indirectamente aproveite a certo e determinado individuo.

« O regulamento de 18 de Janeiro de 1888 determina o processo para a percepção da gratificação de merito, e esta só póde ser concedida pelo poder administrativo.

« A presente resolução concedendo essa gratificação ás professoras Maria do Rosario Pinheiro, e Lisbella de Albuquerque Mello, que deixaram de ser attendidas por esta presidencia por não terem provado os requisitos estatuidos pelo art. 128 do citado regulamento, além de inconveniente, é inconstitucional; pelo que deixo de sanccional-a.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 3 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a dar ao capitão Gaudencio Rodrigues de Araujo, a quantia de 2:000$000 como indemnisação pela ponte de madeira por elle construida sobre o rio Burity, a qual ficará pertencendo á provincia.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte Assembléa Legislativa Provincial.

« A' pretexto de indemnisação pretende-se a concessão de um favor, que os cofres provinciaes não podem supportar.

« A ponte alludida foi construida pelo capitão Gaudencio Rodrigues de Araujo, em proveito seu, para facilitar o transporte dos productos de sua industria.

« Continuando a auferir vantagens resultantes da construcção d'essa ponte, não é justo, que venha ainda receber a quantia de 2:000$000, passando-a a provincia quando mesmo podesse valer semelhante quantia.

« Deixo, portanto, de sanccionar a presente resolução, por não convir aos interesses da provincia.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 3 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar indemnisar da quantia de 600$000 a Firmino Manoel da Silva Braga, dos prejuizos obtidos na arrematação dos reparos da cadeia da cidade de Caruarú.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambucó, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará* vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A presente resolução é prejudial aos interesses da provincia. A arrematação de que se trata, feita em Novembro de 1886 com o abate de 1 °/, no orçamento de rs. 2:118$117 foi reduzida a rs. [illegible]877 uma vez que algumas das obras deixaram de ser executadas, á juizo da Repartição das Obras Publicas, e o arrematante encarregou-se da execução de outras, autorisadas em Março de 1887, percebendo por ellas rs. 266$800.

« Accresce que carece o mesmo arrematante de direito á indemnisação, em face do art. 97 do regulamento de 20 de Junho de 1881.

« Nego, portanto, sancção.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 3 de Junho de de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a mandar addir desde já á repartição das Obras Publicas o escrivão da [illegible] pagadoria da mesma repartição Francisco Furtado de Mendonça, podendo ser aproveitado para uma das vagas que se der de 3.º escripturario do Thesouro Provincial, independente das formalidades de que trata o art. 80. § 7º do regulamento de 2 de Julho de 1879.

« Art. 2.ª Revogam-se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« O cidadão, a quem aproveita a autorisação, não contava tempo, quando foi expedido o regulamento de 20 de Junho de 1887, que lhe desse direito á aposentação.

« Conseguintemente ficou prejudicado com a extincção ou suppressão da pagadoria da repartição das Obras Publicas e sem direito a ser addido a mesma repartição.

« Demais os lugares de terceiros escripturarios do Thesouro Provincial se podem ser providos mediante concurso, nos termos do Regulamento de 2 Julho de 1879 art. 80, § 7.º

« Abrindo, portanto, a presente Resolução uma excepção odiosa, deixo de sanccional-a.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 3 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Os empregados municipaes que tiverem mais de 7 annos de serviços poderão ser nomeados para as repartições provinciaes, independente de concurso.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« E' de conveniencia para o serviço publico o concurso para preenchimento de vagas nas repartições de que trata o Regulamento de 2 de Julho de 1879, porquanto só deste modo peder-se-ha conseguir pessoal idoneo; pelo que nenhuma utilidade publica justifica a necessidade de serem nomeados, independente d'aquella formalidade, para as repartições provinciaes os empregados municipaes que contarem mais de 7 annos de serviços, favor que nem mesmo os empregados provinciaes gozam caso pretendessem a nomeação para os lugares de concurso a que allude o citado Regulamento.

« Nego, pois, sancção a esta Resolução.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar ao ex-empregado da Camara Municipal do Recife, Ignacio Pedro das Neves, com o ordenado que lhe competir.

« Art. 2.º Revogam-se as disposiçãos em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 23 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« As assembléas provinciaes não têm competencia para legislar de modo especial que aproveite a certo e determinado individuo.

« A aposentadoria dos empregadoa do municipio do Recife só póde ter lugar nos casos especificados pelas leis ns. 1.259, de 26 de Maio de 1887 e 1.991 do corrente anno.

« A presente Resolução, além de autorisar uma aposentadoria a um ex-empregado da Camara Municipal do Recife, fóra das prescripções legaes, dá lugar a reclamações e concessões identicas, prejudiciaes aos cofres da municipalidade, já tão sobrecarregado de despezas que com difficuldades tem sido satisfeitas.

« E' manifesta, portanto, a inconveniencia e inconstitucionalidade desta Resolução, que por estes motivos não póde ser sanccionada.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art- 1.º Ficam os vencimentos da professora da aula primaria da Escola Normal, equiparados aos dos demais professôres da mesma.

« Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 22 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-president.—*José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.º secretario.—*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« E' inconveniente a presente Resolução porque, embora equipare os vencimentos da professora da aula primaria da Escola Normal aos dos demais professores da mesma Escola, parecendo assim querer reparar a apparente injustiça da desigualdade dos vencimentos, não seria explicavel, attento o estado financeiro da provincia, que reclama toda a economia e não permitte augmento de despeza com o pessoal, derogar o disposto no art. 6.º § unico do Regulamento de 27 de Dezembro de 1887, no que importaria a sancção do presente projecto, que, consultando apenas o interesse particular, nada tem de utilidade publica.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincia de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º As cadeiras de instrucção primaria das freguezia da cidade do Recife serão classificadas em ordem numerica por parochia. O inspector da Instrucção Publicas fará a classificação dentro de 30 dias da promulgação da presente lei e collocal-as-ha nos pontos ou lugares mais convenientes, podendo mudal-as de um para outro ponto da mesma parochia sempre que o serviço da instrucção o exigir.

« Art. 2.º Os districtos litterarios das freguezias do Recife serão divididos por cadeiras e não por extensão territorial, devendo cada districto abranger numero igual de cadeiras.

« Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 21 de Maio de 1889.—*Barão de Caiará*, vice-presidente. *José Maria de Albuquerque e Mello*, 1.º secretario —*Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A faculdade de alterar a actual collocação e distribuição das cadeiras já existe; é materia regulada por disposição vigente (Regulamento de 18 de Janeiro de 1888, art. 3. § 19 n. 5. art. 16 § 5, art. 38 e 53).

« A Resolução, pois, n'esta parte nada innova; é inutil. Quanto á classificação numerica das escolas, porém, além de não trazer esta, vantagem para o serviço no estado actual d'elle, é até incurial.

« Acham-se agglomeradas no municipio do Recife 111 escolas, e, necessariamente a algumas se terá de applicar, á proporção que vagarem, as disposições para o caso, estatuidas no citado regulamento (art. 3 § 19 n. 5), estando ainda taes cadeiras sujeitas ao disposto n. art. 235 do mesmo regulamento.

« Das suppressões, que d'ahi hão de resultar, provirão certamente lacunas na classificação numerica e se terá repetidamente de estar fazendo nova numeração por occasião de cada transferencia ou suppressão de cadeira, o que trará não pequena perturbação ao serviço, fazendo-se, sem nenhuma vantagem e antes com grave complicação d'elle, variar successivamente de numero as cadeiras.

« A nova providencia relativamente aos districtos litterarios tambem não se justifica.

« Não se pode deixar de tomar a circumscripção territorial para base da jurisdicção litteraria, como qualquer outra.

« Não é possivel nem convém fixar de um modo absoluto e uniforme a extensão e limites dos districtos, devendo isto ser entregue á discreta e prudente arbitrio da administração para attender a circumstancias locaes que variam.

« Demais, não convindo a classificação numerica das cadeiras, tambem por isso não deve ser o numero, mas a extensão territorial a base para a divisão dos districtos.

« Finalmente, regulado como se acha o serviço da Instrucção Publica por disposições recentes que a experiencia não tem condemnado, não é de bom aviso estar-se a alterar disposições que vão sendo praticadas, sem inconvenientes, em serviço que deve ser regulado de unico modo fixo e estavel.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco, 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º A força policial para o exercicio de 1890 terá o effectivo de 1,139 praças, 180 das quaes serão destinadas ao policiamento da comarca do Recife.

« Art. 2.º Toda ella ficará sob a inspecção de um fiscal, que terá a graduação de major, auxiliado por um secretario e um quartel-mestre, com a graduação de alferes.

« Art. 3.º Será dividida em 14 secções, commandadas cada uma por um alferes.

« Art. 4.º As secções, de que falla o artigo antecedente, constarão de 24 praças, excepto as da capital que se comporão de 30.

« Art. 5.º Permanecerão nesta capital 6 secções e uma em todas as comarcas do interior encarregada, como aquellas, do policiamento local e dos termos annexos, devendo alternar umas como as outras de seis em seis mezes, quando muito, e seus respectivos commandantes.

« Art. 6.º O fiscal perceberá de vencimentos 2:600$000, sendo 1:800$000 de ordenado e 800$000 de gratificação, o secretario e o quartel-mestre 1:000$000 de ordenado e 380$000 de gratificação, os alferes, commandantes das secções 700$000 de ordenado e 300$000 de gratificação, percebendo os da comarca da capital mais a gratificação addicional de 200$000.

« As praças vencerão a mesma diaria que actualmente percebem de 1140 reis, tendo as das 6 secções da capital 60 reis de gratificação addicional.

« Art. 7.º Fica extincta a guarda civica local.

« Art. 8.º O presidente da provincia fará no regulamento vigente as alterações necessarias para a boa execução da presente lei.

« Art. 9.º No caso de perturbação na ordem publica em qualquer das comarcas do interior, o presidente da provincia poderá fazer couvergir para o ponto perturbado a força das outras comarcas, que julgar conveniente.

« Art. 10.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

. Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 20 de Maio de 1889.— *Barão de Caiará* vice-presidente.— *José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.— *Francisco Phaelante da Camara Lima*, 2.º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A presente Resolução fixando a força policial para o exercicio de 1890, é a reproducção da que fixou a mesma força para o corrente exercicio e a que a presidencia da provincia negou sancção em 14 de Dezembro do anno findo.

« Pelas mesmas razões porque a resolução de 4 de Dezembro de 1888 foi devolvida á Assembléa Legislativa Provincial, não pode ser sanccionada a presente resolução.

« Assim: cabendo as Assembléas Legislativas Provinciaes pelo § 2.º do art. 11 do Acto Addicional, a attribuição de fixar a força pelicial das respectivas provincias, o presente projecto exorbita dessas attribuições, invadindo a da administração desde que, áquelle a que foi negada a sancção regula a acção da força policial, dividindo-a e localisando-a, quando é á administração que compete, attentas as circumstancias que occorrerem, o direito de dispor e mover a força publica como é expresso no art. 5.º da lei de 3 de Outubro de 1834.

« E pois, não só por ser inconstitucional, como pela manifesta inconveniencia a execução do projecto traria para o serviço a que é destinada a força policial não só na parte em que extingue a guarda civica local como na que respeita as demais praças do corpo de policia, nego sancção a este projecto.

« Palacio da Presidencia de Pernambuco em 4 de Junho de 1889.—*Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

(Continúa).

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 24 DE JULHO DE 1889

Bacharel Alfredo Seraphico de Assis Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bartholomeu de Sá e Souza.—Encaminhe-se, devendo ser pago o respectivo porte na repartição dos correios.

Francisco Pereira de Lyra.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Francisco Antonio de Moura Lima.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Gelasio Servulo Alves de Araujo.—Indeferido.

José Francisco dos Santos.—Tratando-se de pagamentos que deviam ser feitos em dous exercicios já encerrados, requeira directamente á Thesouraria de Fazenda nos termos das disposições vigentes.

João Ferreira Vilella de Araujo.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Luiza Clementina Vieira de Mello.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Alferes Luiz Bezerra das Santos.—Indeferido.

Manoel Rufino dos Santos.—Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra para attender.

Margarida Iria Bruno Vilella. Deferido com officio deste data ao director do Arsenal de Guerra.

Manoel Francisco do Nascimento.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel José dos Santos Teixeira.—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica. A não existencia de qualquer cadeira de instrucção primaria nas condições mencionadas pelo supplicante, não pode ser attendido o pedido.

Philomeno Francisco de Souza e Manoel José do Nascimento.—Informe o Dr. juiz de direito da comarca de Bom-Jardim.

The Great Western of Brasil Railway Limited.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco 25 de Julho de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 880—Secretaria de Policia de Pernambuco, 25 de Julho de 1889—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Eduardo de Lima, alienado, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Endino José Paulino, como vagabundo e João Manoel Fernandes da Silva, por crime de defloramento.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Delfino, José Pereira e José Alves da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Antonio Francisco de Assis, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, Manoel Luiz Correia, João Alexandrino dos Santos, José Antonio de Siqueira João Ferreira de Britto, João Carlos Fereira, Pedro Casemiro Peixoto e Augusto José de Sant'Anna, por offensas á moral publica

A' ordem do do 2º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, Senhorinha Maria do Espirito Santo, e Leonardo Macario José Peixinho, por embriaguez e disturbios.

Hontem assumio o exercicio do cargo de delegado do 1º districto do termo da Escada, o cidadão José Amaro da Costa e Silva, na qualidade de 3º supplente.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, [illegible] *Falcão.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 19 DE JULHO DE 1889

Recebedoria Provincial.—Ao Sr. Dr. contador para os fins devidos.

— 20 —

Joaquim Pires da Silva.—Informe o Sr. administrador da Recebedoria.

O mesmo.—Certifique-se.

Maria de Castro Almeida.—Informe a secção do contencioso.

Dr. José de Moraes Guedes Alcoforado.—A' contadoria para sua sciencia.

Thomaz Antonio Guimarães, Dr. chefe de policia, Felippe Nery Collaço e Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. contador.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE JULHO DE 1889

Antonio Rodrigues de Souza e José da Silva Lovo & Filho.—Informe a 1.ª secção.

José Antonio de Mello.—Certifique-se.

— 25 —

Thomaz d'Oliveira, Joaquim Manoel Ferreira de Souza e Antonio Domingos de Sant'Anna.—Deferido em vista das informações.

Manoel dos Santos Araujo.—A' 1.ª secção para attender.

José Thomaz & C.—Deferido de accordo com a informação do chefe da 1.ª secção.

Antonio José de Moraes Sarmento e Luiz Alves Monteiro. Informe a 1.ª secção.

SCIENCIAS

Congresso Juridico

SESSÃO DE 25 DE ABRIL

Aberta a sessão á uma hora e meia da tarde, com 40 Srs. congressistas presentes, e meia duzia de convidados nas galerias.

Como se vê, a concurrencia hoje foi muito menor, e dizia-se que isto devido á má impressão que causou a discussão acalorada suscitada hontem entre os Srs. Drs. Pinto Coelho, presidente, e Tavares Medeiros.

Como se sabe, o § 13º do programma do Congresso diz:

« Nenhum congressista poderá usar mais que uma vez da palavra *sobre a mesma conclusão, nem por mais tempo do que quinze minutos.* »

Ora, o Sr Dr. Pinto Coelho retirou hontem a palavra ao Sr. Dr Medeiros, quando este cavalheiro havia discursado durante vinte minutos sobre a sua these, que tinha *duas conclusões*, e quando ainda tinha direito a fallar durante mais de 10 minutos!

O Sr. Dr. Medeiros retirou-se da sala, no que fez bem, e hoje não o vimos alli occupando o lugar que lhe competia como secretario.

Lida a acta da sessão de hontem, foi esta approvada.

O Sr. Dr. Diojo de la Cruz Quesada, congressista hespanhol, declarou que, se hontem estivesse presente, teria votado a these do Sr. Medeiros.

Resolveu-se que, por causa do passeio fluvial, não houvesse sessão plenaria amanhã.

Em seguida entrou em discussão a these n. 7, que é a seguinte:

« Convem estabelecer disposições que autorisem qualquer individuo *sui juris*, prevenindo o caso da sua loucura, a determinar a pessoa a quem quer que seja entregue a tutella de sua pessoa e bens? »

As conclusões do relatorio elaborado pelo Sr. Dr. Estevão José Lopes da Silveira e Castro, dizem:

1.º Que convem adoptar-se disposições que autorisem ao individuo *sui juris* no estado normal das suas faculdades nomear, prevenindo o caso de vir a ensandecer, pessoa a quem quer seja entregue a tutella de sua pessoa e bens.

2.º Que essa pessoa só deverá entrar definitivamente no exercicio da tutoria, depois de verifi-

MUTILADO

ficado por peritos, e por ordem e com a assistencia judicial, o estado de demencia do individuo a requerimento do ministerio publico ou da mulher do interdicto ou de qualquer parente successivel.

3.ª Que a pessoa nomeada tutor deve, ou outra qualquer pessoa, levar ao conhecimento do ministerio publico o estado de sandice da pessoa que se achar nessas condições para elle promover o que fôr de lei.

4.ª Que a pessoa nomeada tutor pode e deve ser removida da tutoria logo que se conheça que abusa das funcções que em tal caso a lei lhe incumbe, ou as desmazela, a requerimento do ministerio publico, da mulher do interdicto ou de qualquer parente successivel.

5.ª Que, quando a pessoa nomeada não aceite o encargo, ou seja removida delle ou falleça, deve entregar-se a tutella á pessoa que o conselho de familia escolher, mesmo que essa escolha recaia em qualquer das pessoas que a lei designa para excercer a tutella legitima.

6.ª Que convirá decretar a separação de pessoa e bem neste caso do interdicto casado, quando este tenha preterido a mulher para administrar sua pessoa e bens; dando-se destino aos filhos, se os houve, e provendo ao seu sustento e educação, como em casos semelhantes as leis determinam.

Pede a palavra o Sr. Armelim Junior, que declara aceitar a primeira conclusão.

Segue-se no uso da palavra o Sr. Carlos Braga combatendo essa mesma conclusão, porque entende que o facto de uma pessoa prever uma loucura proxima, constitue já um symptoma de loucura.

O Sr. Dr. Sebastião Centeno apoia a these e as conclusões, desfazendo os argumentos do Sr. Carlos Brandão.

Falla em seguida o Sr. Dr. Matheus dos Santos.

Entende que todo individuo está no seu direito de providenciar para o caso de loucura, e não reconhece direito á maioria para vir dizer que F. está louco, porque quer providenciar á cerca do seu futuro, prevendo um caso de loucura.

O congressista hespanhol, Sr. Tallodriz, foi de opinião que o facto de um individuo começar a pensar n'uma loucura, mais ou menos sensata, constitue por si uma manifestação de loucura. Por isso rejeita a these.

O Sr. Maia Mendes approva-a, fallando em seguida o Sr. o Sr. Azevedo Castello Branco, que julga que a these em questão devia ser apresentada a um congresso de alienistas e não a um congresso juridico.

Aquelle que prevê a eventualidade de vir um dia a ser louco, é já de si um alienado. Por isso reprova a these.

Segue-se lhe o Sr. Dr. Armelim Calixto, que approvou a these. Considera-a a expressão de um direito.

Fallaram o Sr. Sepulveda Teixeira, considerando a these inutil, e o Sr. D. Fructos Martinez, congressista hespanhol, que approva a these sem discussão, parecendo-lhe que aprevisão nunca pode importar symptoma de loucura.

O Sr. Cener Silni y Cortes entende que a deve rejeitar, e o Sr. Dr. Annibal aceita-a.

O digno magistrado conselheiro Eduardo de Serpa Pimentel segue-se no uso da palavra.

Entende que a previsão da hypothese da loucura não seja um symptoma de desarranjo mental, mas reprova a these porque ella pode aproveitar aos especuladores.

O Sr. Francisco Dias Ferreira entende que a these representa um direito e approva-a.

Finda a inscripção, passou-se á votação.

O Sr. Dr. Pinto Coelho, receioso de que a these fosse rejeitada, antes de se pôr á votação defende-a, terminando por dizer que deve ser approvada.

E assim o é, effectivamente.

Depois disto interrompe-se a sessão por 10 minutos, no decurso dos quaes os Srs. congressistas frequentaram o buffete, atacando denodadamente os pratos convidativos que alli se recebiam, e as garrafas de bordeus, Madeira, Porto e Champanhe.

Animados os congressistas voltaram estes a sala, continuando-se os trabalhos e entrando em discussão a these n. 17, que diz:

« Deve-se indemnização aos réos absolvidos?

No caso affirmativo, deve se a todos indistinctamente, ou só aquelles que o tribunal declarar innocentes? »

A conclusão do relatorio elaborado pelo Sr. João Alexandrino de Souza Queiroga e Castro, diz:

« O Estado deve indemnisação a todo o arguido ou accusado, cuja absoluta innocencia seja verificada e julgada, quer, durante a instrucção do processo, pelo respectivo juizo instructor, quer, durante a accusação, pela respectivo juizo accusatorio, quer, finalmente, durante a revisão, pelo respectivo juizo de revisão. »

O Sr. Dr. Almeida Eça pede a palavra para propor um additamento.

Onde se lê: *os arguido ou accusado*, accrescente-se: *por elle*.

Segue-se o Sr. Queiroga, relator da these, que a defende, pedindo depois o Sr. Eça para retirar o seu additamento.

Depois disto é a these approvada por maioria entrando em discussão a these commercial n. 3, que diz:

« Convirá admittir-se a letra como titulo de obrigação entre individuos não commerciantes, quando não haja transferencia de dinheiro de um lado para outro? »

O relatorio foi elaborado pelo Sr. Arthur de Carvalho.

A conclusão é a seguinte;

« A letra, como elemento de credito que é, deve e convém admittir-se como titulo de obrigação entre individuos não commerciantes, mesmo que não haja transferencias de dinheiro de um lugar para outro. »

Pede a palavra o Sr. Sepulveda Teixeira que combate a conclusão, porque entende que as letras teem sido a causa da ruina de muitas casas.

Segue-se-lhe o Sr. Dr. Antonio de Azevedo Castello Branco, que rejeita a these porque ella vae de encontro aos nossos habitos de vida economica.

O Sr. Torres Campos, congressista hespanhol, entende que se deve votar porque em Portugal já está aceito, e a Hespanha faz votos para que o seja tambem.

Falla seguidamente o relator, que defende a these, passando-se depois á votação que lhe é favoravel por maioria.

Em seguida o Sr. presidente encerrou a sessão.

***

Passeio fluvial

Realiza-se amanhã este passeio organizado pela Associação Commercial de Lisboa em honra dos congressistas hespanhoes.

O vapor *Lidia*, levando a bordo os congressistas, os membros da Associação e os representantes da imprensa, largará da sua amarração á 1 hora, e seguirá até Cascaes, voltando depois a Lisboa.

A bordo será servido um lunch.

O embarque está marcado para o meio dia e meia hora, na ponte dos Vapores Lisbonenses.

FINANÇAS E COMMERCIO

Em carta publicada no *Diario do Commercio* escreve o Sr. Reynaldo Montoro:

A situação economica sem ser a que temiam as pessoas oppostas á abolição immediata, e comtudo bastante melindrosa para exigir que medidas promptas, energicas e de geral alcance acudam a uma crise possivel da agricultura.

Segundo o relatorio do honrado Sr. ministro da fazenda, o movimento de exportação de longo curso, que em 1886—1887 fora de..... 365.592:272$000, isto é, déra para a media dos doze mezes de 1887 uma importancia superior de 210.000 contos, cahio em 1888 no algarismo de 212.592:272$000. Ao mesmo tempo a importação externa que, nos 12 mezes de 1885—1886 fôra de 201.000 contos, subio em 1888 a.... 260.998:839$000.

Um augmento de 59.000 contos na importação estrangeira e a diminuição de 28.000 contos na exportação, além do desequilibrio que accusa no jogo de creditos com a Europa, indica que as industrias productoras do Brazil passaram por uma crise deprimente.

E' verdade que durante o anno o governo imperial dispoz de recursos independentes no exterior e que foram importados mais de 40.000 contos de capitaes estrangeiros e 20.000 contos de ouro, e isto neutralisou o desequilibrio da conta do deve e haver com os mercados monetarios do exterior, e até actuou para a elevação do cambio, mas cessando, em parte, as negociações de venda de empresas nacionaes e de emprestimos, é natural que os novos compromissos e a immensa importação que continúa, influam, findas as safras de café emendadas de 1888—1890, para que se renovem as oscillações do valor internacional do meio circulante.

Parece, pois, de conformidade com a opinião da Associação Commercial e do distincto Sr. Luiz Rodrigues de Oliveira, que urge crear recursos fecundadores das industrias productoras e consolidar, a tempo, o nosso systema monetario.

Tanto mais é isto urgente, que pela desorganização do antigo trabalho servil, pesam agora no consumo de generos alimenticios mais 600.000 libertos, além de 200.000 immigrantes novos, entrados nos dous ultimos annos.

O excesso de importação de generos alimenticios sóbe já a perto de 30.000 contos, e, embora creia que os libertos e immigrantes, movidos pela experiencia, vão em breve entrar no labor activo das plantações alimenticias, comtudo é de receiar que, sem forte circulação de capitaes e numerario, a evolução se retarde por alguns annos.

Não quero fazer previsões pessimistas, mas, aos homens competentes, facil será tirar conclusões para 1890.

A producção de café carece de 40 a 50 mil contos para poder operar a reconstituição do trabalho pelos moldes novos.

Não menor é a necessidade de capitaes para a industria do assucar. Os engenhos centraes têm de reconstituir-se nos limitados recursos das actuaes plantações.

Não é possivel mais exigir amplos fornecimentos de materia prima, onde ella diminuio de mais de metade.

Sem capitaes a juro barato, addicionados ao capital de fabrico, os prejuizos de venda das safras serão continuos.

Esta questão interessa a 500 mil trabalhadores de diversas provincias.

A crise alimenticia só será vencida por 40 a 50.000 contos de capitaes de associações colonisadoras, garantidos a arroteadores e colonisadores do oeste de Minas, S. Paulo e Goyaz.

A valorisação do meio circulante evitará as continuas oscillações de preços dos productos de exportação. O amparo do Thesouro aos bancos de emissão lhes permittirá auxiliar a lavoura e as industrias fabris.

Lançado o systema que indiquei, os bancos de emissão poderão fecundar o paiz com 100.000 a 150.000 contos, sem o menor perigo, e os bancos locaes de credito real poderão duplicar o valor actual das letras hypothecarias em circulação.

Não é uma miragem deslumbrante, mas é a luta legitima da intelligencia, da liberdade civil, do progresso scientifico de uma grande nação contra o obscurantismo.

26 de Maio de 1889.

***

Pelo ministerio da agricultura officiou-se a presidencia de S. Paulo recommendando-lhe que promovesse um accordo com a estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro, Santos a Jundiahy, Paulista e Mogyana, no sentido de estabelecerem-se passagens a preços baixos, de ida e volta, validos durante o praso de 60 dias, entre Poços de Caldas e as principaes estações tanto da estrada de ferro de D. Pedro II, como das mencionadas vias-ferreas.

Esta medida tem por fim facilitar o uso das aguas mineraes daquella localidade, augmentando ao mesmo tempo o movimento das alludidas estradas.

***

Pelo transporte de malas no anno proximo passado teve o correio francez um saldo a seu favor na importancia de 51,030 francos.

***

E' corrente que o governo imperial contratará com o Banco Internacional e com o de Credito Real de Minas a distribuição dos auxilios a lavoura nas condições dos emprestimos já realisados com outros estabelecimentos bancarios do imperio.

INDUSTRIAS E ARTES

A *Industria Harinera Moderna*, de Vienna da Austria diz, que, por inquerito de 400 agricultores do Reino Unido a resposta do resultado da colheito dos cereas na Inglaterra, ficou verificado que sob a media de 100 como unidade de uma colheita mediana, é o mesmo resultado o seguinte:

	Trigo	Cevada	Aveia	Batata
1888	79,4	99,1	97,5	97,8
1887	107	97,1	72	70 1
1886	86,8	90,5	93	91,7
1885	101,4	92,2	93,5	92,7
1884	112,2	98,1	94 3	108,4
1883	91,6	94	106,6	120,6
1882	92,2	95,4	105,1	96,4

A colheita de 1888 devia ter dado escassamente 2 milhões de hectolitros de trigo de má qualidade, e representará portanto a peior colheita deste seculo.

A necessidade da importação foi estimada em 58 milhões de hectolitros.

No entretanto, segundo lemos no *Jornal dos Economistas*, de Janeiro ao ultimo de Agosto de 1888, a exportação de farinha de trigo de Fiume para os destinos abaixo indicados, foi a seguinte computada em quintaes metricos:

Brazil	90.728
Retterdam	6,200
Amsterdam	1.300
Barcelona	8,925
Reão	60,480
Bordeos	6.709
Leith	65,128
Hull	14.018
Londres	99.416
Liverpool	196.860
Glasgow	213,207

Estas addições fazem um total de 775,444,39 quintaes metricos.

***

Está definitivamente em via de execução o gigantesco telescopio que os americanos destinam a um observatorio situado no cume do Wilson's Peac, a 1.750 metros acima do nivel do mar.

O colossal instrumento será maior do que o do observatorio fundado no monte Hamilton a expensas do argentario Lick.

Terá objectiva com diametro de 40 pollegadas emquanto a de Lick tem 36 ou 1,016 millimetros em vez de 914. E' o mais espantoso producto até agora alcançado pela optica.

***

Segundo carta do Sr. F. Mouchez, eminente director do observatorio de Paris, reunir-se-ha naquella cidade, a 15 de Setembro, a commissão internacional permanente que se acha incumbida do estudo e solução das questões referentes á execução do grandioso projecto de organisação da carta do ceu pelo emprego da photographia.

O nosso compatriota, Sr. L. Cruls membro daquella commissão, compartirá dos trabalhos projectados, bem como representará o Brazil nos congressos convocados para estudos relativos á climatologia e hydrologia; adiantamento das sciencias; electricidade, photographia; unificação da hora; geodesia e astronomia.

Este ultimo reunir se-ha em Bruxellas.

Os instrumentos destinados ao observatorio do Rio de Janeiro para execução da carta photographica do ceu acham-se em construcção em Paris por conta de S. M. o Imperador que, havendo manifestado ao Sr. E. Mouchez todo o interesse que vota a execução da colossal empreza, quiz por aquelle modo associar-se a um dos mais vastos commettimentos scientificos do nosso seculo.

***

Na classificação hygienica dos vinhos considera-se a seguinte ordem:

Os vinhos espirituosos (alcoolicos, vinhos licores, licorosos, vinhos de dessert, etc.,) que se distinguem pela sua extraordinaria riqueza alcoolica (de 15 a 25 %); duram muito e melhoram com os annos: agradam aos homens robustos e aos mais fortes e seguros bebedores; irritam excessivamente o estomago das mulheres e dos fracos; dão uma embriaguez prompta e tumultuosa, ardente e muito duravel.

Taes são os vinhos de Marsala, Lacryma Christi Veres, Madera, Tenerife Porto, Vernaccia d'Oristano etc.

Os vinhos doces que caracterisam especialmente pela sua riqueza saccarina pelo que são preferidos pelas mulheres e pelos meninos.

[illegible] vinhos e podem servir como digestivos em pequena quantidade depois de jantar.

Taes são os vinhos de malvasia, vinhos santos Albatico toscano e romagnolo, Malaga, Alicante, Muscatel, Sunol, etc.

Os vinhos espumantes que se differenciam pela riqueza de acido carbonico que teem dissolvido, e posto que todos os vinhos se possam tornar espumantes, comtudo basta este caracter para assimilal os desde que a embriaguez do alcool se une tambem a mais prompta, mais passageira e mais brilhante do acido carbonico.

Muitos entre estes são indigestos, especialmente os doces.

O Champagne é optimo entre os vinhos espumantes, e a embriaguez facil e espirituosa que provoca, não pode comparar-se a de nenhum outro vinho. E' porem pouco são.

Os vinhos amargos, que tem sabor amargoso ou francamente amargo possuem grandes virtudes tonicas; são ordinariamente tintos. Se distinguem tambem dos outros porque mais facilmente fazem sentir dous ou tres gostos; produzem uma embriaguez salubre e são bons amigos do estomago e dos nervos. Com os aromaticos, dos quaes se destinguem apenas e com os quaes muitas vezes se confundem, formam a mais honesta e dedicada familia enologica.

O antigo proverbio toscano consagrou a virtude d'estes vinhos: *Vinho amargo, estimai o*; e já Catullo tinha dito:

Minister vetuli puer Falerni
Inger vini calices amariores.

Taes são os vinhos de Bordeaux, Bourgogne, do Rio Grande do Sul, Hermitage, Gattimara, Barolo, Chianti, Barbera etc.

Os vinhos aromaticos (salgados, ethereos etc.), são vinhos discretamente ricos de alcool, porém mais ricos ainda de aroma, posto que pobres de materia calorante, são diureticos, de facilima digestão e algumas vezes, principalmente os brancos, favorecem tambem a transpiração, e então são saluberrimos. Sempre [illegible] produzem uma embriaguez ligeira, vaporosa, atacando mais vezes as pernas que o cerebro.

Taes são os vinhos do Rheno, Linnsey (Sardenha) Montevecchia (Lombardia) etc.

Os vinhos insipidos (fatuos, ordinarios, pesados etc.) se distinguem por qualidades negativas e são faltos de alcool, de aroma e de assucar: são pouco excitantes, pouco tonicos e as vezes tambem pouco digeriveis, especialmente os que contém muito tannino e muita materia colorante. Em quasi todos os paizes do mundo formam a plebe dos vinhos. A arte enologica é chamada a expellil-os n'um bom dia da superficie da terra.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo informada uma representação da Associação Commercial Beneficente, em que solicita interpretação dos §§ 22 e 23, do orçamento provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do conselho administrativo do Instituto Beneficente dos officiaes da Guarda Nacional, em que convida esta Assembléa para no dia 28 do corrente, as 10 horas da manhã, ao theatro Santa Isabel, assistir á inauguração do mesmo Instituto.—Inteirada.

Um petição de José Gomes Ferreira Maia, arrematante do pedagio da barreira do Giquiá, requerendo rescisão do contracto.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Salustiano Cavalcante Correia de Mello, nomeado em 10 de Novembro de 1888, professor interino da cadeira de Bom Jardim, requerendo se consigne a respectiva verba para o seu pagamento, na importancia de 33$320, visto que regeu a alludida cadeira, até 30 d'aquelle mez.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra da directoria da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco solicitando a revogação da lei n. 2002 de 25 de Junho ultimo.—A' commissão de petições.

Foram a imprimir os seguintes projectos sendo o de n. 108 precedido de parecer da commissão de fazenda e orçamento:

N. 108.—Concedendo a Francisco Tavares da Silva Cavalcante prorogação por tres annos do contracto da arrematação das barreiras de Bojary, Tanquinho e Uruaé.

N. 109.—Creando para todas as cadeiras que tiverem mais de 50 alumnos de frequencia diaria o lugar de adjunto com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação.

N. 110. — Autorisando a contractar-se com quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento nesta capital de carros de praça.

N. 111. - Creando uma 2ª cadeira de arithmetica no Gymnasio Pernambucano.

N. 112.—Isentando D. Anna Pacifica de Macedo Torres do imposto da decima de duas casas de que é consenhora.

N. 113.—Creando uma cadeira mixta no povoado de Torres da freguezia de Caruarú.

N. 114.—Elevando á cathegoria de villa a povoação de Belmonte, cujo termo se comporá de todo o territorio da freguezia deste nome, ficando reunido ao de Villa-Bella.

N. 115.—Equiparando os vencimentos do amanuense do Hospicio de Alienados aos do Asylo de Mendicidade.

Foram approvados sem debate um parecer da commissão de policia sobre a petição dos tachygraphos bachareis Annibal Falcão e João de Barros Cassal e cinco da de redacção sobre os projectos ns. 36 de 1887, 42, 94 e 81 de 1889 e emendas ao ultimo.

Adiou-se pela hora a discussão do requerimento do Sr. Clodoaldo Lopes sobre negocios de Floresta e Tacaratú, orando o autor e sendo regeitado um requerimento do Sr. Drummond de adiamento da discussão por 30 minutos sem prejuizo da discussão orçamentaria.

Foi lido e ficou sobre a mesma afim de ser apoiado e opportunamente discutido um requerimento do Sr. Cornelio da Fonseca pedindo informações sobre o fornecimento de fardamento da guarda civica.

Passou se á ordem do dia:

Adiou-se a requerimento do Sr. José Marianno, até serem publicadas 6 emendas apresentadas, a 3ª discussão do projecto n. 95 de 1889 (creditos e reforma de repartições) tendo orado os Srs. Barros Barreto e Drummond.

Encerrou-se a 3ª discussão do projecto n. 58 deste anno (regulamento do cemiterio de Goyanna) não se votando por falta de numero um requerimento do Sr. Barros Barreto de adiamento da discussão por 48 horas.

Adiou-se a 3ª discussão do projecto n. 97 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Delegados—Foram nomeados e acham-se em exercicio de delegados de policia de Afogados de Ingazeira Triumpho e Cimbres os Srs. José Athayde de Siqueira, Izidoro José da Silva Mascarenhas e Candido Xavier Pereira da Britto.

Mudança de escriptorio—O Sr. Dr. Ribeiro Vianna, juiz de direito da provedoria mudou o seu escriptorio da rua do Imperador para a rua Estreita do Rosario n. 10, onde podera ser procurado.

Tribunal do jury do Recife—Ainda hontem não póde ser installada á 4ª sessão ordinaria deste tribunal por só haverem comparecido 27 juizes de facto.

A's 10 horas da manhã, presentes Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito presidente do jury, o Dr. 2º promotor publico Manoel Caetano de Albuquerque Mello e o escrivão interino José Joaquim Dias do Rego Junior, fez-se a verificação das cedulas e a chamada geral dos jurados.

Foram multados em 20$000 os jurados que sem causa justificada deixaram de comparecer, e sorteados os seguintes supplentes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves
Claudino Eleuterio Teixeira de Barros.
Eneas Targino Accioli.
Joaquim Domingos de Carvalho.

Freguezia de Santo Antonio
Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho.
Eduardo Pamphilo de Albuquerque Maranhão.
Manoel Antonio da Cunha.

Freguezia de S. José
Antonio Muniz Tavares.
Guilherme Patricio Bezerra Ca[illegible]

Freguezia da Bôa-Vista
Paulo Pereira Simões.
Bemvenuto de Souza Travasso.
Floriano Rodrigues do Fasso.
Marcelino de Barros Franco.
Gedeão Forjaz de Lacerda.
Dr. Luiz José da Silva.
Dr. Domingos José Marques.

Freguezia da Graça
Antonio Arcoverde de Mello.
Joaquim Francisco Borges Uchôa.

Freguezia do Poço
Alberto Bandeira.
Luiz de Oliveira Lima Junior.

Freguezia de Afogados
Manoel Caetano Cavalcante de Albuquerque.
Demetrio Carneiro Rodrigues Campello.

Foi adiada a sessão para hoje ás 10 horas da manhã.

Gymnasio Pernambucano—A congregação d'este estabelecimento litterario recebeu o seguinte telegramma:

« S. M. o Imperador manda agradecer as felicitações.—Ministro do Imperio.

Festa de Sant'Anna—No domingo terá lugar na igreja da Madre de Deus, a festividade d'essa invocação, havendo ás 11 horas da manhã missa solemne precedida de tercias, á tarde procissão e á noite *Te-Deum*, antecedendo a todos estes actos uma missa rezada na madrugada do referido dia.

Em todos os actos festivos tocará a banda musical do Arsenal de Marinha.

Hoje e amanhã á noite o Sr. professor Manoel Bandeira Filho fará executar um novo novenario de sua composição á grande orchestra.

Binoculo—Tem deixado de sahir esse periodico, por continuarem os incommodos do seu proprietario e redactor, que pede-nos esta declaração em deferencia aos seus prestimosos assignantes.

Comptoir Industriel Français—O director d'esse estabelecimento segue proximamente para a França, no interesse das relações e desenvolvimento do mesmo estabelecimento, sendo occasião opportuna de utilisar-se o publico de seus serviços, incumbindo áquelle cavalheiro de quaesquer commissões que serão assim sem duvida plenamente satisfeitas.

Fallecimento—Falleceu ante-hontem o Dr. Raul Coelho da Silva, sendo hontem dado á sepultura o seu cadaver no cemiterio publico.

E' uma perda irreparavel para sua familia e joven esposa Exma. Sra. D. Amelia da Costa Coelho, cujo consorcio data de poucos mezes.

Nossas condolencias á distincta viuva e a seu digno pai e nosso amigo Felippe Emilio Menna da Costa.

Outro—Ante-hontem falleceu com 87 annos de idade o Sr. João Pacheco Alves.

Era um respeitavel veterano, que fez toda a campanha da Independencia, tomou parte pessoal na guerra dos Cabanos em Panellas de Miranda, e na guerra do Paraguay por tres filhos que a ella mandou, e dos quaes um alli morreu.

Tinha as condecorações de Christo e Rosa e fita da Independencia.

A' sua familia nossos sentimentos.

Serviço militar—Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Pedro Velho e para ronda menor um subalterno de cavallaria.

— A guarnição é dada hoje pelos corpos da guarnição.

— A guarda da Thesouraria é commandada hoje pelo alferes Joaquim Quirino Villarim.

— Existem na enfermaria militar 38 praças.

— Passou a empregado no quartel do commando das armas o cabo de esquadra do destacamento de cavallaria Eugenio Raymundo de Lacerda.

Naufragio—Por communicação telegraphica recebida de Maceió pelo Sr. Clemente Lima, honrado gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, consta que naufragou na altura da praia de Pajussará por cerca de uma hora da manhã de hontem o vapor *Mandahú*, pertencente á mesma companhia.

O vapor *Mandahú*, de que era commandante o Sr. Alcides, sahio deste porto na segunda feira pela tarde com carregamento de generos de estiva e outros, levando a seu bordo alguns passageiros.

Ainda não são conhecidos os promenores que deram causa ao naufragio, mas tem se noticia de que foram salvos não só os passageiros, e a tripolação, como a carga, soffrendo esta no entretanto algumas avarias.

O vapor, que não estava seguro, acha-se perdido de todo por ter afundado.

Pelo Sr. gerente Clemente Lima foram com promptidão hontem mesmo dadas as providencias ao seu alcance; e aguardam-se communicações detalhadas do sinistro.

A Dama de Sangue—Publicou-se o 3º fasciculo deste romance, producção do Sr. Monteiro Lopes.

Agradecemos.

Sociedade Philomatica—Sob a presidencia do Sr. 1º secretario, Carlos de Oliveira, funccionou antehontem esta associação, sendo lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

Pelos socios Alcebiades Paiva e Francisco Costa foram lidas as chronicas e em seguida descutida a these—Qual a melhor forma de governo,—entrando tambem em discussão o jury historico - Lycurgo —, sendo promotor Araujo Sobrinho e advogado Carlos de Oliveira.

Foi absolvido pelo voto de Minerva.

Procedeu-se a sorteio para proxima sessão que terá lugar no dia 1 de Agosto.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú—Havendo sido nomeado pelo ministerio da agricultura contador para estas estradas o ex-contractante do serviço de carga e descarga de mercedorias na estação central de Caruarú, foi rescindido esse contracto e lavrado outro em favor do Sr. Joaquim Tiburcio do Rego Barros, que requereu a directoria sujeitar-se as mesmas clausulas do contracto primitivo.

— Foram designados o 1º escripturario Vitaliano de Souza e os diaristas Elias de Moura e Gomes de Souza para em commissão procederem a balanço nos materiaes existentes no deposito da 4ª divisão, para que o novo encarregado possa assumir suas funcções.

Igreja das Chagas—Procedendo a irmandade do Senhor Bom-Jesus das Chagas a eleição de sua nova administração para o anno compromissal de 1889 a 1890, ficou assim composta:

Provedor—José Antonio Vieira da Cunha.
Secretario—Antonio Mendes Pereira Machado.
Procurador geral — Theodoro da Silva Campello.
Thesoureiro—Liberato José Gomes.
1º Procurador—José Maria da Conceição.
2º Dito—Manoel Guilherme do Nascimento.
Definidores—Amaro Joaquim do Espirito Santo, Manoel José de Souza, Idelfonso Florentino da Costa Ribeiro, Miguel Joaquim da Silva, Pedro Alexandrino Franco, Justino Francisco de Assis, João Baptista da Silva, Fortunato Francisco das Chagas, Augusto Juliano Cesar, João Tavares, Francisco de Assis Barros e Julio Rodrigues da Silva.
Zelador—Alexandrino Marques da Cruz.

Sociedade União e Lettras—Procedeu-se hontem em assembléa geral dessa sociedade a eleição para membros da nova directoria, ficando esta assim constituida:

Presidente—José de Castro e Silva.
Vice-presidente—Olavo Maranhão.
1º Secretario—Alberto Borges Pereira.
2º Dito F. Albuquerque Mello (reeleito).
Orador—Franklin Gameiro.
Vice-dito—P. Paulo dos Santos.
Thesoureiro—F. Martins Ribeiro.

Foram igualmente nomeadas as seguintes commissões:

Redacção — P. Paulo, José Bonifacio e Paes Barretto.
Jurys e theses—Gomes Parente, F. Martins e Antonio Ayres.
Contas—Manoel Pogy, Olavo Maranhão e Lessa Junior.
Estatutos — José Bonifacio, F. Gomes e Paes Barretto.

Leilões—Effectuar-se hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 5, de fazendas.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua das Hortas n. 84, de uma mobilia e mais trastes.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, á rua da Conceição n. 1, da mesma casa.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á rua do Bom [illegible] de candieiros a gaz, cadeiras, etc.

[illegible] 11 horas, á rua da [illegible] e mercadorias.

— Amanhã:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua Nova n. 14, de mudezas.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de uma casa terrea.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, á praça do Conde d'Eu n. 18, da armação, generos, etc., na mesma casa existentes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 1/2 horas, na Conceição dos Milatares, pela alma de D. Isabel Honorina Bandeira da Cunha; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Clementina Amalia Ferreira de Faria.

— Amanhã:

A's 7 e 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, pela alma de Bernardo José Correia.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 24 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	22º—5	762m17	19,35	96
9	23º—0	763m89	19.51	93
12	23º—9	763m14	19 66	87
3 t.	25º—4	761m58	18 73	76
6	24º—6	762m15	19.19	81

Temperatura maxima—26º.00.
Dita minima 22º.00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 3m.7; á sombra: 1m.4.
Chuva—42.m0.
Direcção do vento: SSE, S, SSW e SW alternados de meia noite até 2 horas e 35 minutos da manhã: SE com interrupções de ESE e SSE até meia noite.
Velocidade media do vento: 2m.91 por segundo.
Nebulosidade média: 0.87.

Boletim do porto

Preamar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M	24 de Julho	8—18 da manhã	0m 85
P. M.	" "	2—53 da tarde	2m 23
B. M	" "	8—37 " "	0m.97
P. M.	25 de Julho	3—00 da manhã	2m.37

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 25 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação do braço esquerdo pelo methodo circular, reclamada por ferimento d'arma de fogo.

Pelo Dr. Estevão:

Extirpação de kisto sebaceo da região malar.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 24 de Julho de 1889.

Existiam 426; entraram 16; sahiram 5; existem 437.

A saber:

Nacionaes 388; mulheres 21; estrangeiros 28.—Total 437.
Arraçoados 391.
Bons 375.
Doentes 14
Loucos 2.—391.

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:
José Fracisco da Silva
Jovino Pereira da Silva.

Tiveram baixa:
Martiniano Ferreira Mathia.
Manoel Joaquim de Oliveira.
Maria Amelia Pereira dos Santos.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 24 de Julho foi o seguinte:

Entraram	9
Sahiram	1
Falleceram	3
Existem	634

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Cysneiro ás 9 1/2, Barros Sobrinho ás 7 1/2, Malaquias ás 11, Pontual ás 9 1/2, Simões Barbosa ás 10 1/2 horas.

Não compareceram os Drs.:
Moscoso.
Estevão Cavalcante.
Berardo.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 8 da manhã e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 4ª parte da 30ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida no dia .. de Julho.

Grande loteria do Maranhão—A 3ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida hoje 26 do Julho.

Grande loteria da côrte—Esta importante loteria, cujo premio maior é de 100:000$ será extrahida amanhã 27 do corrente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 24 do corrente.

José Manoel Lopes, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Bôa-Vista; enterite.

Samuel, Pernambuco, 18 mezes, Bôa-Vista; enterite.

Faustino Bellarmino da Silva Campello, Pernambuco, 60 annos, casado, Bôa-Vista; enterite.

Claudino, Pernambuco, 16 horas, Graça; espasmo.

Luiza Lima da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Caetano Antunes Vilaça, Pernambuco, 45 annos, viuvo, Bôa-Vista; morphéa.

Um feto, Pernambuco; Bôa-Vista.

Vicente Ferreira Modesto dos Santos, Rio Grande do Norte, 36 annos, solteiro, Bôa-Vista; diarrhéa.

UM POUCO DE TUDO

Por sua extensão é o rio Congo o quinto do mundo e o segundo da Africa, posto que pelo volume d'agua seja igual ao Nilo, ao Zambese e ao Niger reunidos.

E' curioso ler a descripção tumida que de sua foz traça o inglez Puchas, e aqui apresentamos:

« Não é, dizem, a 95 e até 125 kilometros do lugar em que o Congo se lança no mar, que as suas ondas altivas cessão de desputar a supremacia do Oceano e consentem por fim em receber o baptismo de sal em signal de homenagem e de submissão.

Innundando as baixas terras que elle atravessa, incha de vaidade que lhe inspiram as suas quotidianas conquistas; e soberbo de verdes pedaçarem-se armadas de nuvens cada dia para engrossar as suas aguas, o orgulhoso rio atira-se para o mar com raiva, lisongeando se de absorver o Oceano no momento em que pela primeira vez se põe em contacto com o mesmo Oceano; no qual se lança abrindo uma bocca larga de 44 kilometros. Mas um titanico inimigo acha se emboscado atraz dos rochedos para receber o seu assalto, e o Congo acaba por ser engulido n'aquelle abysmo, o mais vasto dos seus proprios abysmos.

E comtudo, vencido pelo mar, o Congo não capitula jamais. Escavando profundamente as rugas da sua fronte enrugada, escumando de despreso, enchendo o ar com os seus rumores, o Congo volta incessantemente á carga e incessantemente traz reforços de liquido a agua fluvial que o sol do Oceano tem já absorvido. »

***

Na região da Alta Italia, assim como em quasi toda Venetia, um camponez feliz ganha 240 réis por dia, no inverno e 320 no verão, sem prejuizo das paradas forçadas. Os outros ganham apenas 160 ou 200 réis diarios.

Na provincia de Lodi o salario de um lavrador é de 34$400 por anno e o de um jornaleiro 13$200, além de casa, comida e aquecimento no inverno.

***

No tribunal do jury:

— A testemunha estava presente, quando o accusado disparou o primeiro tiro de revolver?

Testemunha—Estava, sim, senhor.

— E a que distancia?

— A dous passos.

— E quando o réo disparou o segundo?

— ... a um kilometro.

— A testemunha póde dizer como começou a desordem?

— Foi assim, Sr. juiz: O réo gritava—sucia de imbecis, canalhas ..

— Advirto á testemunha que deve dirigir-se aos Srs. jurados.

***

O Sr. C. pede-nos esta publicação:

Transição

(AO AMIGO FERNANDES BARROCA)

Mon crime, ah! mon seul crime est d'avoir trop aimé!

(*C. Delavigne*).

Outr'ora o meu viver era sereno
Como o céo das manhãs do estio ameno!
Os dias s'escoavam mansamente
Qual arroio de limpida corrente!
As tardes tinham tantas alegrias
As brisas muito amor e harmonias!

*

Eras tu que meus sonhos embalavas,
Eram teus meus affectos, meus anhellos,
Co'os perfumes subtis dos teus cabellos
Minha pobre existencia duplicavas!

E fugiste!... e mataste impiamente
Tantos sonhos de gloria e de futuro!!...
Mas, jamais acharás seriamente
Quem, como eu, te ame, eu t'asseguro!.

. . . .

Vago, triste, infeliz, desventurado
Jámais eu poderei deixar teu nome
Esquecido, tal qual fui humilhado:
— Tal a magua cruel que me consome!!

***

Quando S. Ema. o Sr. cardeal patriarcha regressou a Lisboa, os padres de Villa Franca, juntamente com outros collegas circumvizinhos, deliberaram muito sensatamente ir cumprimentar S. Ema. á estação do caminho de ferro.

Chegados alli, com as respectivas trouxas de baixo do braço, em que traziam embrulhadas as batinas e outros vestuarios sacerdotaes, perguntaram ao chefe da estação que tempo se demoraria alli o comboio.

A' resposta de um minuto, todos, na sala de espera, trataram de enfarpellar os habitos talares, quando se ouvio o som da locomotiva.

Sahiram á *gare*, foram ao comboio cumprimentar o Sr. patriarcha, mas não ouviram, ou não quizeram ouvir, os signaes de partida que o respectivo empregado fazia com a sineta.

O caso é que os reverendos sacerdotes lá vieram até Alhandra, vendo-se depois obrigados a regressar a Villa Franca n'uma carroça, unico meio de transporte posto ás ordens de suas reverendissimas n'aquelle sertão.

Mas, oh! decepção!

Chegados a Villa Franca viram com infinita magua que os gatunos lhes tinham roubado os casacos, chapéos e bengalas, que elles haviam deixado na sala de espera da estação!

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua risidencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar. Telephone n. 389

Dr. Barretto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 54, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Ribeiro de Britto dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no podendar a rua Duque de Caxias n. 46, 1.º ando ser procurado para chamados na sua residencia á rua do Hospicio n. 81. Telephone n. 303.

Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos e tambem ás affecções das crianças. Reside á praça do Conde d'Eu, n. 28, e tem consultorio na rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz), n. 45, onde dá consultas do meio-dia ás 3 horas. Telephone n. 381.

O Dr. Matheus Vaz, medico, tem o seu escriptorio a rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar, onde dá consultas d meio-dia ás 2 horas da tarde. Reside á rua de Geryasio Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos. Telephone n. 427.

O Dr. Simplicio Mavignier.—Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua do Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar. Consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 horas da manhã e á tarde. Telephone n. 392

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, á consultas todos os dias das 9 horas da meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.º andar.

J. A. de Magalhães Bastos. Duque de Caxias n. 66, 1.º andar..

O Dr. H. Milet continúa com seu escriptorio de advocacia, a rua do Imperador n. 46, onde tambem poderá ser procurado sobre negocios concernentes á 1.ª promotoria publica d'esta capital.

O conselheiro Portella continúa a advogar. Escriptorio á rua do Imperador n 65. Residencia, casa n. 11 da rua Visconde de Albuquerque (outr'ora rua da Matriz da Bôa-Vista). Telephone n. 362.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeiras de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem competencia—Pernambuco.

MUTILADO

COMMUNICADOS

Almirante Barroso

O *Diario de Noticias*, da côrte, em sua edição de 11 do corrente, voltou á questão suscitada pelo aviso do Ministerio da Marinha sobre o distincto commandante do *Almirante Barroso*, nos seguintes termos, que põem patente a sem razão do acinte feito áquelle official da armada nacional.

Beaconsfiel.

« O caracter de acinte pessoal, que o governo tem dado á sua defeza, nesta questão, autorisa-nos a trazer a ella um elemento novo, invocando contra o acto do ministro da marinha um argumento *ad hominem*, fundado em circumstancias cuja analogia com a situação do illustre official que procuram desdoirar, não poderão contestar os apologistas do desacerto commettido contra os brios da marinha e a fraternidade das nossas relações com uma nação amiga.

O honrado Barão de Ladario nunca se julgou obrigado a dar contas do destino, que deu o capitão de mar e guerra José da Costa Azevedo ás ajudas de custo para *representação*, que recebeu como commandante da corveta *Nictheroy*, em viagem de instrucção á Europa e depois aos Estados-Unidos.

Durante a primeira, em 1875, segundo depoimentos seguros, que ouvimos, S. Exc., apezar de demorar-se, na escala da sua excursão, em Inglaterra, em França, em Portugal, na Italia, não desembolsou um real em actos de representação. Na de 1876 aos Estados-Unidos apenas concorreu com diminuta contribuição para a festa promovida pela officialidade do navio, deixando até de comparecer a bordo no dia da *matinée*, em que consistio esse obsequio á sociedade americana.

Entretanto, o commandante da *Nictheroy*, além dos seus vencimentos em paiz estrangeiro, percebia a gratificação mensal de 200$000.

Se, portanto, ao regressar da corveta, *deixou de prestar contas das sommas que não despendeu*, claro está que, a ter de celebrar, durante as suas commissões navaes, manifestações de homenagem internacional, como as que rendeu ao Chile o capitão de mar e guerra Custodio José de Mello, S. Exc. teria ido buscar a importancia precisa ao cofre do navio.

Entrou S. Exc. com aquellas sommas?

Não consta. Logo, não pode congruentemente impugnar a interpretação, pela qual o commandante do *Barroso* pautou o seu proceder. Ella é precisamente a mesma adoptada pelo Barão de Ladario, quando commandante da *Nictheroy*. Se S. Exc. tivesse então que retribuir cortezias e solemnidades, iguaes ás com que foi acolhido, na costa occidental do nosso continente, o encouraçado brasileiro, certamente se haveria, como se houve o digno militar, contra cuja fé de officio immaculada levanta imprudentemente a mão o inimigo dissimulado no ministro da marinha.

Dir-se-ha que abusos não absolvem abusos. Mas não é nosso proposito increpar, ou estranhar, como reprehensivel, a hermeneutica, segundo a qual o commandante da *Nictheroy* se absteve de restituir ao erario os dez contos recebidos, mas não gastos, para expensas de representação. Pelo contrario, se recordamos esse facto, é porque elle nos parece illustrar com exemplo insuspeito o sentido legal dos direitos e deveres do commandante de navio no uso dessa ajuda de custo. Destina-se ella unicamente aos gastos de representação ordinaria, á decencia usual em que o chefe da missão é obrigado a se manter, e a mantel-a. Mas, se as necessidades que impõem o desembolso, são de caracter extraordinario, extraordinarios hão de ser tambem os meios, com que a ellas se ha de prover.

Deve o official, porém, nesse caso, antes de resolver-se ao arbitrio, consultar o governo? E' outra questão. Em regra, opinaremos que sim. Mas, uma vez assumida pelo commandante essa responsabilidade, o que resta á prudencia do governo, é não condemnar preliminarmente o acto, mas examinar a necessidade, ou a conveniencia da despeza, ratificando-a, se ella se empregou em objecto razoavel, ou vantajoso ao serviço.

Eis o que o bom senso aconselharia a quem não tivesse o animo turbado de prevenções pessoaes, ou desforras longamente incubadas. »

JURISPRUDENCIA

Godigo criminal art. 16 §§ 5º e 7º

Venho satisfazer o pedido do Sr. Dr. O. Fonseca. E para que o distincto advogado e o publico tenham presentes os termos em que foi collocada a questão, transcreverei: os argumentos de que me servi nas razões de appellação; o *cumpra-se* do juiz de direito; e os argumentos da resposta que dei por occasião de offerecer novo libello.

Fazendo estas publicações tenho em vista não só esclarecer a questão mas tambem expender d'uma vez o meu modo de pensar, pois talvez não me seja possivel voltar á imprensa, e caso assim succeda, os competentes ficarão habilitados para julgar de que lado está a razão.

Tratava-se do assassinato de uma mulher idosa. No libello inseri a seguinte aggravante: *P. que o R. faltou ao respeito devido á idade da offendida que era mais velha do que elle tanto que podia ser sua mãi.*

O juiz de direito no jury supprimio esta circumstancia—porque o codigo no art. 16 § 5º fala sómente de *pai* e não de *mãi*, e a lei criminal não admitte interpretação extensiva.

Appellando para a Relação, escrevi:

« A razão que levou o presidente do Tribunal a supprimir aquelle artigo do libello, não reputando o uma circumstancia aggravante em face da lei, não me parece procedente.

« O Cod. Crim. no art. 16 exprime-se assim: São circumstancias aggravantes: § 5º Ter o delinquente faltado ao respeito devido á idade do *offendido*, quando *este* fôr mais *velho* tanto que possa ser *seu pai*.

« Entendeu o Dr. juiz de direito que, tendo o legislador empregado as palavras—*offendido, seu pai*—, não podia esta circumstancia ter applicação á hypothese em que se tratasse de—*uma offendida*—mais velha que o seu offensor tanto que podesse ser *sua mãi*; *por quanto a lei criminal não admitte interpretação extensiva.*

« Mas semelhante razão é inacceitavel em face da lettra e do espirito da lei.

« Em face da lettra: a) porque o legislador empregou a expressão—*seu pai*—pela razão decisiva de que antes, no mesmo paragrapho, usou da palavra—*offendido*—, e, pois, não podia terminar aventando a possibilidade do—*offendido*—ser *mãi*—do offensor: b) e só empregou a palavra—*offendido*—e não tambem *offendida*, porque aquella é a expressão de que elle usa em todo o artigo, como expressão generica, com que se abrangem ambos os generos, seguindo o exemplo de todos os codigos e até o modo commum do fallar; c) porque si—applicar se essa circumstancia ao caso em que a victima é uma mulher—importa uma interpretação extensiva da lei, e isso não se póde admittir em direito criminal, então devemos acceitar a absurda consequencia de que, perante a nossa legislação o delicto praticado pela mulher jamais poderá ser aggravado porque, na enumeração das circumstancias aggravantes, o legislador só falla *do delinquente* e não *da delinquente*, não se podendo a esta applicar aquellas circumstancias porque seria interpretar extensivamente a lei; d) do mesmo modo quando a victima do crime for uma mulher, o delicto jamais poderá ser aggravado, porque a lei só falla do *offendido* e não *da offendida*, e a esta não se póde applicar a sua disposição porque a lei exclue interpretação extensiva: assim, por exemplo, o individuo que mata sua propria mãi não tem contra si a circumstancia aggravante do § 7º porque o codigo diz—haver no *offendido* a qualidade de ascendente etc.—, expressão masculina que não se póde applicar a uma mulher.

« Em face do espirito da lei: porque, si faltar ao respeito devido á idade avançada de um homem é um motivo de aggravação da penalidade; com maioria de razão deve sel-o quando se trate de uma mulher, em quem á fraqueza da idade junta-se a fraqueza do sexo.

Ninguem dirá certamente que o crime commettido na pessoa d'um velho que, a despeito de tudo, é um homem, seja mais odioso e repugnante que aquelle que se pratica sobre uma pobre mulher, fraca por natureza, alquebráda pelos annos.

O respeito devido á velhice em todos os tempos e em todos os paizes foi o que levou o nosso legislador a contemplar aquella circumstancia entre as aggravantes do delicto; e as cãs que coroam a fronte d'um velho não são certamente mais dignas de respeito do que aquellas que alvejam a cabeça d'uma mulher.

« A circumstancia do art. 16 § 5º, portanto, applica-se, como todas as outras, ao caso em que a victima do crime seja uma mulher, o que, si muda a natureza do delicto, é certamente para tornal-o mais odioso. »

A Relação, dando provimento á appellação do juiz de direito, mandou que este propozesse o quesito. O juiz, recebendo o accordão, proferio o seguinte despacho:

« Cumpra-se o accordão. Mas seja-me licito dizer, escudado com a respeitavel autoridade do desembargador Mendes da Cunha, que a doutrina por elle acolhida *data venia* é falsa e erronea.

« A aggravante da falta de respeito á idade do offendido quando este fôr mais velho do que o offensor tanto que possa ser seu pai não se pode extender por analogia ao caso da offendida mais velha que o seu offensor tanto que possa ser sua mãi.

« O codigo fala sempre de *offendido*, de *delinquente* na accepção masculina comprehendendo ambos os generos, mas d'ahi não se segue que quando fala de *pai* comprehenda *mãi*, *offendido*, *delinquente* são com effeito adjectivos genericos, mas o nome substantivo *pai* não é generico senão no plural e ainda ninguem disse que quando a lei falla de *pai* inclue *mãi*; a lei civil quanto mais a criminal. Poderia amontoar aqui uma immensidade de citações de que a expressão generica que significa *pai* e *mãi* é a de *pais*.

« Porém diz-se: O codigo empregou a expressão *pai* pela razão decisiva de ter usado antes da palavra *offendido*; pelo que não podia terminar aventando a possibilidade de o offendido ser *mãi*; devia dizer *pai* para corresponder a *offendido*. Razão decisiva! Mas porque não podia dizer *pai ou mãi* com cuja expressão não faltava á razão decisiva da concordancia?

« Os argumentos por via de absurdo que se *pai* não significa tambem *mãi* então *offendido* não significa mulher *offendida* nem o *delinquente* significa a *delinquente*, são por demais arbitrarios senão despoticos. Pois porque o adjectivo é commum a ambos os generos ha de o nome substantivo a que elle se refere variar a sua significação propria, especifica e individual? E' claro que si o legislador quizesse se referir ao outro nome substantivo *mãi*, de genero diverso dizia (sem offensa da razão decisiva) «do offendido quando este for mais velho (do que o offensor) tanto que possa ser seu pai ou *mãi* »; para que suppol-o não sciente da regra que manda predominar o genero masculino na concordancia dos adjectivos com os substantivos de ambos os generos?

« Agora pelo lado da interpretação logica. O que se pretende é fazer errata ao codigo. Tudo quanto se diz acerca de dever ser o crime aggravado pela circumstancia da falta de respeito devido á idade da mulher tanto que possa ser mãi do offensor não tem cabimento na aggravante do § 5º. E' materia da aggravante do art. 19: «Influirá na aggravação do crime a sensibilidade do offendido.» Quem o diz é o desembargador M. da Cunha no seu commentario ao codigo:

« Não pretendam os olygarchas e os aduladores tirar da disposição deste artigo alguma sensibilidade ficticia em favor dos homens collocados no poder, porque o que pode interessar á ordem publica a este respeito *já foi prevenido no § 7º do art. 16*. A sensibilidade de que fala o art. 19 é aquella de que a natureza fez presente ao genero humano, como são a idade, o sexo, o temperamento etc » D'aqui se vê que o distincto criminalista não admittia no § 7º do art. 16 nem pela mesma razão no § 5º a sensibilidade da mulher quer pela velhice quer pelos predicados que a colloquem na razão de mãi N'este caso, diz elle, a aggravante é a do art. 19.

« Com franqueza, si me coubesse presidir ao segundo julgamento d'este processo, eu não proporia o quesito que a falar a verdade é uma novidade, de ter o delinquente faltado ao respeito devido á idade da offendida quando esta for mais velha do que o offensor tanto que possa ser seu ... pai—, porque ahi *pai* significa *mãi*. »

Amanhã publicarei a analyse que nos autos fiz deste despacho.

Recife, 25 de Julho de 1889.

Epitacio Pessôa.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

A situação

VII

Duas declarações.

Primeira.—Os nossos professores não nos ensinaram a discutir por meio de retaliações e de offensas pessoaes. Compenetrados de que na defeza de qualquer causa ha sempre phrases delicadas e attenciosas com que tratar os adversarios que, como nós, timbram em usar da maxima polideze em abstrahir a personalidade moral do individuo, nunca procuramos contractar um mestre de descompostura.

Segunda.—Não é o nosso amigo e digno correligionario injustamente accusado n'uma solicitada publicada no *Jornal* de hontem o autor do nosso anterior artigo. A presente secção está confiada a um grupo de pessoas do qual V. S. faz parte é verdade. Ultimamente, porém, os seus muitos affazeres particulares e uma missão de que está incumbido e que rouba-lhe todas as horas impedem lhe de nos auxiliar com o seu valioso concurso.

Ditas essas palavras que envolvem uma confissão e uma reparação á injustiça feita áquelle nosso amigo passâmos a provar, em apoio aos conceitos que temos emittido, que o partido conservador não desconhece os meritos de quem quer que seja, por mais enraizadas que sejam as suas convicções em contrario ás professadas pela escola conservadora.

A estrada de Caruarú offerece uma contestação exuberante d'essas verdades.

O partido conservador (em que peze esse asserto aos nossos *cujos*) conservou e admittio como empregados n'aquella estrada, além dos indifferentes e d'aquelles cujos nomes ora nos escapam, os seguintes liberaes, cujo caracter nobre e recto lhes impedia de mentir ás suas convicções:—engenheiros Figueiredo Rocha, Gustave Mermond, 1º escripturario Alberto Mauvernay, 2º escripturario Antenor Netto, chefe dos telegraphos Moura Barros, auxiliar Carvalho, apontador Paiva Martins (nomeado almoxarife pelo Sr. de Ouro Preto), chefe de depositos Fernando de Carvalho (actual agente do prolongamento), Leconte (mestre das officinas), etc., etc.

Amanhã continuaremos.

Themis.

Advogado

O bacharel Joaquim Manoel Vieira de Mello, residente na cidade de Bezêrros, encarrega-se de causas crimines, civis e commerciaes n'aquella comarca e nas de Bonito, Victoria e Caruarú.

Páo d'Alho

Por exigencias do Sr. Joaquim Cavalcante de Albuquerque, acabo de ser demittido do cargo de escrivão da collectoria provincial deste municipio, contando dez annos e meio de effectivo exercicio em dito cargo.

Hosanas, pois, ao Sr. Joaquim Cavalcante, pela facilidade com que agora obteve aquillo que, desde a passada situação liberal, tanto almejava!

Não creia, porém, S. S. que, nesse arrastamento pelo ardor de suas vinganças, póde, ainda que de leve, abater o altivo desprezo com que costumo enfrental-o.

Louco que é! Julgando-se collocado em alta e espaçosa esphera, não vê que o carro de triumpho que em seus sonhos desvairados fantasia levantar, só tem o merito de lhe esmagar seu proprio craneo, desde muito enfraquecido pelas enfermidades que lhe corrompem as carnes e obsecam o espirito!

Tempo ao tempo, e eu irei mostrando á sociedade, quem é o desbriado, que não póde nem deve ter cotação na praça politica de partidos moralisados.

Infeliz partido liberal páo d'alhense, que por longos annos dediquei-te os meus melhores dias de trabalho em prol de teu engrandecimento, e hoje... sentinella impassivel, vejo os homens que faziam o teu orgulho, fugirem de ti, um por um, como os antigos egypcianos fugiram das destruidoras nuvens de gafanhotos.

Infeliz ainda, porque no teu maior infortunio não encontras um braço bastante forte, que te levante deste suicidio moral a que estaes condemnado pelo tribofeiro-mór deste desditoso canto da provincia!

Páo d'Alho, 25 de Julho de 1889.

Joaquim de Barros.

Ao Themis deste *Diario*

Suas apreciações acerca do engenheiro Caetano Alberto de Castro Nascimento não são procedentes. Todas ellas, sendo despeitosas, não merecem resposta.

Esse illustre engenheiro, que actualmente é o director interino do prolongamento e estrada de ferro de Caruarú, bem se ha conduzido em tão importante commissão.

Moço ainda, porém de bons sentimentos e grande nobreza d'alma, seus actos teem sido pautados pelo justo e pelo razoavel, e quem assim procede faz jus a elogios e não a censuras. Themis nada disto desconhece, e, pois, suas accusações ao engenheiro Nascimento são derivadas de capricho e de despeito.

Temos razão para isto externarmos, e facil nos será provar exhuberantemente. Poupe-nos a essa incumbencia o collega de imprensa, com quem não queremos *polemicas*, porque não lhe somos hostil e até lhe votamos amizade de colleguismo.

Edga.

Corrigenda

Na publicação do Derby Club, no dia 24, deu-se o seguinte engano:

Na ultima linha, em lugar—de repellidos. diga-se—de repetidos.

Instituto Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional

Tendo este instituto de realisar a sessão magna de sua installação, no proximo domingo, 28 do corrente, no Theatro Santa Isabel, vem pelo presente a directoria abaixo assignada, não só reiterar os convites feitos, como tambem declarar ser franca a entrada no theatro para todas as pessoas que decentemente vestidas desejarem assistir a referida solemnidade, que será honrada com as presenças do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e mais autoridades, tendo começo ás 10 horas da manhã.

Outro sim: a mesma directoria pede o comparecimento de todos os socios e dos demais Srs. officiaes da guarda nacional, bem como espera que tão importante festa seja honrada tambem com a presença das Exmas. familias.

No palco terão ingresso as commissões representantes das corporações convidadas e os socios do instituto, ficando os camarotes de 1.ª e 2.ª ordens reservados para as familias que comparecerem.

Recife, 26 de Julho de 1889.

Sebastião Muniz Basilio Pyrrho, Presidente.
Joaquim Domingos da Costa, Vice-presidente.
Gaspar Antonio do Reis, 1.º secretario.
Henedino R. Nogueira Lima, 2.º secretario interino.
Heliodoro C. Ferreira Rabello. Thesoureiro.
Belisario Pernambuco, Orador adjunto.
Pedro C. de Brito Macedo, Vogal.

Bom Conselho

Não gosto de tergiversações, e, assim pensando, preciso de vir á imprensa explicar a attitude que resolvi tomar ante a politica de minha terra.

Continuo a ser liberal como sempre, mas não obedecendo cegamente ao respectivo chefe major Lourenço Ypiranga. E' do meu dever prestar-lhe serviço, como tenho feito, mas tambem é do meu direito que esses serviços sejam considerados. Esta ultima condição é justamente a que não tem sido observada pelo meu partido que, parece-me, não querer ouvir a voz dos seus fieis soldados. Isto obriga-me, pois, a separar-me delle, em quanto proseguir na marcha desacertada que lhe tem imposto o alludido chefe.

Ficarei, pois, na espectativa em companhia dos que commigo têm soffrido decepções iguaes as que acabo de soffrer. Sómente.

Recife, 25 de Julho de 1889.

Joaquim Isidoro da Costa.

N. 6

O nome raro e estranho de Aveleira Magica pelo qual é conhecida a ultima grande descoberta do sabio Dr. C. C. Bristol, é simplesmente o nome vulgar da maravilhosa planta americana, classificada scientificamente sob a denominação de Hamamelis Virginica, da qual é extrahido o celebre Extracto Duplo de Aveleira Magica que leva o nome do eminente sabio; remedio valiosissimo descoberto primitivamente pelos indios que usaram delle na sua forma primitiva como agente calmante e curativo em toda especie de inflammações externas, feridas, tumores, almorreimas, rheumatismo, etc., e que hoje tem vindo ser um dos agentes therapeuticos mais importantes do dia no tratamento de toda a dor quer interna quer externa.

Verem-se as instrucções que acompanham cada vidrinho do Extracto ou do Unguento.

ADVOGADO

O bacharel Salustiano José de Oliveira pode ser procurado para os misteres de sua profissão. á rua Estreita do Rosario n. 10, 1.º andar.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario numero 26

SEGUNDO ANDAR

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, [illegible] em brevidade, [illegible] fino gosto.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

O autor deste preparado póde ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

Cuidado com as falsificações

Beriberi

N. 74

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Seria uma falta de attenção não lhe agradecer o prodigioso effeito que obtive pelo Elixir por V. S. preparado.

Estando eu soffrendo de um incommodo, acompanhado de uma fraqueza geral, e grande peso nas pernas a ponto de me privar andar; receitando-me a dous facultativos de minha confiança, os Srs. Drs. Antonio B. da Silva Maia e J. de Miranda Curio, disseram-me ser beriberi, o que me impressionou muito; mas sendo aconselhado por um amigo, usei do Elixir por V. S preparado, e apenas com duas garrafas já me acho quasi restabelecido, e ainda continuo com o seu prodigioso Elixir; estou certo que contarei grande victoria.

Póde V. S. fazer uso deste como lhe aprouver.

Em fé de verdade me assigno.

Recife, 30 de Abril de 1884.

Affonso Ligorio Velloso.
Pratico da pharmacia.

N. 75

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Recife, 21 de Junho de 1882.—Tenho attestar-lhe que, tendo eu sido atacado de beriberi, e depois de eu ter soffrido bastante tempo da dita molestia, depois de ter tomado muitos remedios; e tomando tambem a manipoeira, esta me desenchou todo o corpo, ficando com falta de sangue e um pouco de frouxidão nos nervos; alguem me inculcando que o senhor tinha um bom remedio de seu preparado para o que eu estava soffrendo; ao mesmo senhor lhe comprei duas garrafas, e com estas mesmas fiquei restabelecido de todo; depois de eu ter ficado bom tambem ensinei a um amigo meu que se achava ha mais de annos soffrendo dos olhos este lhe comprando duas e depois de ter tomado tambem ficou restabelecido e com sua vista perfeita.

E' o que lhe tenho a informar.

Deste seu criado e obrigado — *Antonio José Ferreira Refinador.*

N. 76

Pernambuco, 5 de Fevereiro de 1883.

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido e por muito tempo rheumatismo syphilitico, dores em todas as juntas do corpo, muita debilidade no estomago, sem nenhum appetite para qualidade alguma de alimentação, a ponto de ficar quasi sem acção no movimento do corpo, fui aconselhado por um amigo a usar do *Elixir* por V. S. preparado, o que de prompto principiei á usar da primeira garrafa con forme as prescripções que a acompanham, e no fim de dous dias já andava bem sem embaraço algum e no fim de seis dias tinha muita disposição para comer. Quanto é prodigioso o seu *Elixir* que só foi preciso tomar uma garrafa.

E por fim só tenho que agradecer ao meu amigo e ao amigo que me apontou este milagroso *Elixir*.

Sou com subida consideração de V. S. criado e obrigado.

Arthur Antunes Dantas.

Estavam sellados e reconhecidas as firmas pelo tabellião.

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1º andar

Util e agradavel

O Peitoral de Cambará, além da sua utilidade na cura das molestias bronchopulmonares, possue prazer agradavel e é bem tolerado pelas creanças, em cujas enfermidades tambem se applica com grande proveito.

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece-se uma senhora para leccionar o seguinte:

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano, trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

Vias urinarias, molestias das senhoras, operações electricas

DR. CARLOS BITTENCOURT

ESPECIALISTA

com pratica de PARIS E LONDRES

Estreitamento da urethra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhéas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas athmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas da tarde.

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 34, 2º ANDAR

Residencia na Torre

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Advogado

Miguel José de Almeida Pernambuco tem o seu escriptorio de advocacia á rua do Imperador n. 81, onde será encontrado todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

Frederico Chaves Junior

Homoepatha

39—RUA BARÃO DA VICTORIA—39

Primeiro andar

Dr. Firmo Xavier

Medico e operador

Dá consultas das 11 as 2 horas em seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30 1º andar e tem sua residencia na cidade do Cabo, onde pode ser procurado das 6 da tarde as 9 da manhã

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

EDITAES

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 10 de Julho de 1889:

Por esta secretaria se faz publico para conhecimento de quem interessar, que, a requerimento de José Bernardino de Bourbom Arantes, fica aberta a concurrencia, com o praso de trinta dias, contados desta data para o recebimento de propostas referentes á fundação de um engenho central de typo maior, de que trata o art. 18 da lei n. 1865 de 11 de Agosto de 1885, mediante as condições do art. 16 da mesma lei e da de n. 1972 de 22 de Março ultimo.

(Assignado).—O secretario, *Francisco L. Marinho de Souza.*

5ª Secção. — Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 16 de Julho de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que, tendo Caetano da Costa Moreira requerido a concurrencia publica para o estabelecimento de uma fabrica de cimento preparado com materia do paiz, nos termos da lei n. 1987, de 6 de Maio deste anno, infra transcripta, fica marcado o praso de trinta dias, contados de hoje, para o recebimento de propostas, em carta fechada, referentes a fundação da dita fabrica. (Assignado) o secretario, Francisco L. Marinho de Souza.

Lei n. 1987

Ignacio Joaquim de Souza Leão, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, fidalgo cavalheiro da casa imperial, cavalheiro da Ordem da Rosa e vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder, por praso improrogavel de dez annos, privilegio a quem mais vantagens offerecer para montar, nesta provincia, a primeira fabrica de cimento preparado com materia do paiz.

Art. 2.º O cemento produzido pela fabrica de que se trata não gosará de isenção de imposto algum nem de quaesquer favores directos ou indirectos que tenham por fim prohibir a entrada ou venda na provincia de producto similar, nacional ou estrangeiro.

Art. 3.º—Se no fim de dous annos, a contar da data da presente lei, não estiver a mesma fabrica funccionando regularmente, a actual concessão de privilegio, será *ipso facto* considerada caduca.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario Interino da Presidencia d'esta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palacio da Presidencia de Pernambuco, 6 de Maio de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio. (Assignado).—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Sellada e publicada a presente Resolução, n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 6 de Maio de 1889.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

— Secretaria da presidencia de Pernambuco, 22 de Junho de 1889.—Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, que fica prorogado por 30 dias, a contar de hoje, o prazo para a apresentação de propostas de concurrentes á fundação de onze engenhos centraes nesta provincia, nos termos da lei n. 1972, de 22 de Março do corrente anno, observadas as disposições constantes dos editaes de 25 de Maio ultimo e 3 do corrente.

Servindo de secretario,
Emiliano Ernesto de M. Tamborim.

5.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de Abril de 1889.

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia e nos termos do § 2º do art. 1º da lei n. 1,901 de 4 de Junho de 1887, que, tendo-se concluido por meio de laudo de arbitro desempatador, a questão de avaliação do material da empreza de illuminação á gaz desta cidade, fica aberta a concurrencia, com o prazo de seis mezes, contados da data do presente edital, para contracto da dita illuminação, mediante as seguintes clausulas da citada lei:

§ 3.º Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente com ella apresente documento de haver feito no Thesouro Provincial deposito da quantia de 25:000$ em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a aceitação do contracto, no caso de ser preferida a sua proposta.

§ 4.º O deposito, a que se refere o paragrapho antecedente, não será retirado pelo contractante senão findo o contracto e servirá de caução para os pagamentos de multa e fiel comprimento das clausulas, que forem estipuladas no mesmo.

§ 5.º O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

§ 6.º A não ser no caso do paragrapho antecedente, a actual empresa não terá preferencia a qualquer outro proponente.

§ 7.º O novo contractante será obrigado á indemnisação, a que a provincia é sujeita por força da clausula decima terceira do contracto em vigôr, devendo dita indemnisação ter lugar de accordo com essa mesma clausula, e ficando o material e obras da empreza hypothecados á provincia até que esteja realisada a indemnisação ou pelo menos depositada a respectiva importancia.

§ 8.º O prazo do contracto não poderá exceder a 30 annos.

§ 9.º O preço da illuminação, quer publica, quer particular, não poderá exceder de 260 réis o metro cubico de gaz, fazendo-se uma reducção de mais de 30 °/₀, para os estabelecimentos de caridade e beneficencia, e repartições publicas.

§ 10.º O systema metrico, si fôr mais conveniente, será adoptado para a medição do gaz.

§ 11.º A luz será clara, brilhante e isenta de substancias estranhas, que possam prejudicar a illuminação e a hygiene publica.

§ 12. A intensidade média da luz será equivalente a de dez velas de espermacete, das que queimam sete grammas por hora, correspondentes a 120 grãos inglezes.

§ 13.º As horas de illuminação publica serão fixadas pelo presidente da provincia no principio de cada anno, não podendo ser em numero menor de seis, nem maior de dez, devendo neste caso haver uma reducção no preço do gaz correspondente ao acrescimo de horas.

§ 14.º O contractante será obrigado a ter na provincia um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o governo, quer com os particulares, ficando sujeitos todos os seus actos ás leis e regulamentos e á jurisdicção dos tribunaes judiciarios ou administrativos do paiz.

§ 15.º O contractante será obrigado a collocar e construir á sua custa um ou mais gazometros, se houver necessidade, nos lugares que o presidente da provincia designar, e a introduzir todos os melhoramentos que durante o prazo do contracto se forem descobrindo, uma vez adoptados na côrte do imperio ou em alguma capital da Europa.

§ 16.º O pagamento da illuminação publica e particular será feito em moeda do paiz, sem attenção á oscillação do cambio.

§ 17.º O contractante poderá organisar companhia, a qual ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto.

§ 18.º Para as despezas com a fiscalisação do serviço de illuminação o contractante concorrerá annualmente com a quantia de 3:000$000, que serão recolhidos ao Thesouro Provincial.

§ 19.º O presidente da provincia estabelecerá as multas e mais condições, no intuito de garantir a boa execução do contracto, quer com relação a illuminção publica, quer com a particular.

Faz-se publico, finalmente, que o novo contractante terá de pagar á actual empreza, conforme o § 7º acima citado, a quantia de 994:917$528, de accordo com a avaliação feita pelo arbitro desempatador em 18 de Março ultimo, visto deduzir-se da de 998:777$528, total da avaliação, a importancia de 3:860$000 paga á empresa em 1860, proveniente de 202 canos de ferro, 5 columnas e 5 braços com lampeões, collocados fóra do perimetro do contracto.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

Empreza do Gaz

AVISO

A empreza de illuminação a gaz desta cidade por seu gerente, tendo visto no *Diario de Pernambuco* de hoje a publicação do edital em que a presidencia da provincia chama concurrentes para o novo contracto da illuminação mediante as clausulas no mesmo enunciadas e servindo de quanto foram avaliadas pelo arbitro desempatador as obras da mesma empreza, base para a indemnisação da empreza actual a quantia de 998:777$528, por quantia essa que deverá ser paga pelo novo contractante, vem pelo presente aviso, e para evitar duvidas futuras, declarar que dita avaliação não póde servir de base para tal indemnisação, por ter sido illegal e irregularmente feita, bem como que contra ella já protestou, quer perante o Exm. Sr. presidente da provincia, quer perante o juizo dos feitos da fazenda, tendo sido intimado do mesmo protesto o Dr. procurador dos feitos da Fazenda Provincial, como representante da provincia.

E como quer que deva em tempo opportuno fazer valer seus direitos contra quem de direito for, deliberou fazer a presente publicação para sciencia dos interessados.

Recife, 1 de Maio de 1889.

George Windsor,
Gerente.

DECLARAÇÕES

Irmandade de Sant'Anna da igreja da Santa Cruz

ELEIÇÃO

Convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem no respectivo consistorio no dia 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição dos novos funccionarios que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1889 a 1890, depois de celebrada a missa votiva do Espirito Santo, como determina o compromisso da nossa irmandade.

Consistorio da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Santa Cruz do Recife, 24 de Julho de 1889.—O secretario

Antonio Alves Viletla.

Verein Hamburger Assecuradeure

Havarie Bureau

Sociedade de seguradores maritimos de Hamburgo

Secção das avarias

Pohlman & C. fazem publico que foram pelo *Verein Hamburger Assecuradeure* nomeados para, em casos de avaria, representar as companhias de seguros maritimos de Hamburgo, e que elles em todos os casos de avaria, se o seguro for feito em Hamburgo, devem sem falta ser avisados e consultados pelos recebedores de mercadorias avariadas, e pelos capitães á respeito de avaria de navios.

Celestial confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora, convido a todos os carissimos irmãos para reunirem-se em nosso consistorio no dia 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de paramentados com os seus habitos, acompanharmos a procissão da gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, para a qual fomos convidados.

Secretaria da celestial confraria da Santissima Trindade, 25 de Julho de 1889.

O secretario
J. A. Gosende.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco

Assembléa geral

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. consocios para ter lugar a sessão ordinaria já annunciada por duas vezes, de ordem do Illm. Sr. presidente os convido de novo a se reunirem no proximo domingo, 28 deste mez ás 6 horas da noite, certos de que de conformidade com o que preceitua o art. 39 dos estatutos, a assembléa se constituirá com o numero que comparecer.

Essa sessão será para as eleições da mesa desta assembléa, directoria e commissão de exame de contas; podendo tratar-se de quaesquer outros assumptos.

Se resolverá a respeito da reforma dos estatutos.

Não precisa de encarecer a necessidade do comparecimento de todos os Srs. consocios, por quanto espero que se compenetrarão de seu dever.

Secretaria da assembléa geral, 25 de Julho de 1889.

Augusto A. da Silva,
Secretario ad hoc.

Irmandade da Gloriosa Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus

Tendo esta irmandade de solemnisar com pompa e brilhantismo no domingo 28 do corrente, o dia de sua gloriosa padroeira, com festa solemne e Te Deum, e bem assim de expôr pelas 3 horas da tarde em solemne procissão a mesma gloriosa Senhora, convida pelo presente todos os seus irmãos a comparecerem em nossa igreja afim de encorporados, assistirmos aos referidos actos.

Consistorio da irmandade, aos 25 de Julho de 1889.—O escrivão

João Alves Pimentel.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Por ordem do irmão provedor, convido aos nossos charos irmãos a comparecerem na matriz do Corpo Santo domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da Senhora Sant'Anna da igreja da Madre de Deus, para cujo fim fomos convidados. Recife, 25 de Julho de 1889.

O escrivão
M. M. Compos Junior.

A' Gl∴ do Gr∴ Arch∴ do Un∴

S∴ B∴ CAVALLEIROS DA CRUZ

Ser∴ de Fin∴

De ordem do Resp∴ Ir∴ Ven∴ int∴ convido a todos os OObr∴ desta Aug∴ e Resp∴ Off∴ a se reunirem na séde da mesma, pelas 7 horas da noite do dia 29 do corrente, para o fim acima declarado.

Recife, 25 de Julho de 1889—E∴ V∴

Eduardo Gonçalves 18∴
Secret∴

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando um dividendo de 15$000 por acção, relativo ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Recife, 24 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

Prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço sciente a professora publica Maria Clara de Mello Figueira, que tendo sido por acto da presidencia de da provincia 13 do corrente, transferida do Bom Successso na cidade de Olinda, para a rua do Commercio na mesma cidade sem seu prejuizo, a cadeira que regia, lhe fica marcado o praso de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o respectivo exercicio.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de Julho de 1889.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Prado Pernambucano

Só darão ingresso na corrida a realisar-se domingo 28 do corrente, os bilhetes especiaes, impressos para este dia, com excepção dos bilhetes intransferiveis de accionista e os permanentes. Recife, 25 de Julho de 1889.

Francisco de Souza Reis
Gerente.

BANCO INTERNACIONAL DO BRAZIL

Capital	20,000:000$000
Idem realisado . . .	15,000:000$000

A caixa filial deste Banco funcciona á rua do Commercio n. 42, sacca, á vista ou a prazo, contra os seguintes correspondentes no estrangeiro.

Londres—Banco Internacional do Brazil.
Paris—Banque de Paris et des Pays Bas.
Londres—London & County Banking Company Limited.
Allemanha—Deutsche Bank.
Belgica—Banque d'Anvers.
Italia—Banca Generale e suas agencias.
Hespanha—Banco Hypothecario de España e suas agencias.
Portugal—Banco de Portugal e suas agencias.
Rio da Prata—The London & River Plate Bank Limited.
Nova York—G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2 % ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Webster.

Companhia de Edificação

A commissão abaixo assignada autorisada pela assembléa geral da Companhia de Edificação, faz traspasso com todos os favores que lhe foram concedidos pela assembléa provincial, dos seus bens abaixo declarados:

Olaria da Torre com os terrenos, casa de vivenda, machinas, carroças, burros, bois, canôas e todo o material alli existente.

Casa do Caes de Capibaribe, madeiras, ferragens, tintas e outros muitos artigos.

Cofre, carteiras e diversos utensilios para escriptorio.

Os pretendentes podem examinar a quantidade, qualidade e estado de tudo quanto ahi fica mencionado, para o que lhes será facultado o balanço na séde da companhia á praça de Pedro II n. 77, 1º andar, onde encontrarão pessoas que darão as explicações necessarias.

As propostas serão feitas em cartas fechadas que deverão ser entregues neste escriptorio desde já até sabbado 27 do corrente ás 3 horas da tarde e serão abertas na segunda-feira vindoura 29 ás 11 horas do dia, perante os concurrentes que se acharem presentes.

Não serão aceitas propostas de quem préviamente não tenha depositado no cofre da companhia a quantia de 1:000$000, em dinheiro ou apolices da divida publica geral ou provincial ou em acções da companhia, que pela sua cotação representem aquella quantia.

Essa mesma caução reverterá em favor da companhia se o signatario da proposta aceita não realisal-a no praso de oito dias contados da abertura da mesma proposta, a qual neste caso ficará de nenhum effeito.

Recife, 22 de Julho de 1889.

José Gomes Ferreira Maia.
Bernardino Costa C. Junior.
Joaquim de Oliveira Borges.

Irmandade de N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz, convido todos os nossos irmãos a comparecerem em nossa igreja domingo 28, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão da gloriosa Sant'Anna, que tem de sahir da igreja da Madre de Deus, para a qual fomos convidados.

Recife, 25 de Julho de 1889.

O escrivão,
Nuno Alves da Fonseca.

Colonia Orphanologica Isabel

De ordem da directoria desta colonia previno aos Srs. tutores ou protectores de menores despachados para quando houver vagas, de não os apresentar sem serem chamados por este *Diario*, por não haver vagas presentemente.

Secretaria da Colonia Orphanologica Isabel, 16 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco Gonçalves de Siqueira.

Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

Posse

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, domingo, 28 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de assistirem ao acto da posse da mesa regedora que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1889 a 1890, e ouvirem a leitura do relatorio do juiz que finda.

Consistorio, 25 de Julho de 1889.

O escrivão interino,
Antonio Magalhães da Silva.

Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas na igreja da Madre de Deus

De ordem do irmão provedor, são convidados todos os nossos irmãos a comparecerem domingo 28 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados acompanharmos a procissão da Gloriosa Senhora Sant'Anna, que sahe d'esta igreja; para cujo fim tivemos convite.

Secretaria da Veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, 25 de Julho de 1889.

O secretario,
José Joaquim da Silva Campos.

Arsenal de Marinha

Conselho de compras

De ordem do Illm. Sr. capitão-tenente Manoel Augusto de Castro Menezes, inspector d'este Arsenal e capitão do porto d'esta provincia, convido aos Srs. abaixo mencionados para no prazo de trez dias, contados da presente data, conforme o disposto no art. 13 do decreto n. 10066 de 20 de Outubro de 1888, comparecerem na secretaria d'esta inspecção, afim de assignarem a minuta do contracto da sessão do conselho de compras de 13 do corrente mez, e assistirem á leitura da respectiva minuta: José Adolpho Rodrigues Lima, como fiador de José Mathias da Fonseca, José de Oliveira Castro, como fiador de Manoel da Silva Faria, Luiz Leopoldo Guimarães Peixoto, como fiador de Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, Maia e Silva & C., José Rufino Climaco da Silva, Antonio Rodrigues de Souza & C., Joaquim Alves da Silva Santos e José de Souza Aguiar & C.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Junho de 1889.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 6º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno, á razão de 5 % sobre o valor das entradas realizadas do capital, ou 5$000 por acção, todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Julho de 1889.

O gerente,
João Fernandes Lopes.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, e em virtude da autorisação de S. Exc. o Sr. 1.º vice-presidente da provincia de 16 do corrente, faço publico que no dia 8 de Agosto proximo vindouro ao meio dia, nesta directoria recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para execução dos reparos precisos na ponte da Magdalena, sobre o rio Capibaribe, na importancia de 9:587$200.

Para concorrer a praça acimão deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia de 479$360, equivalente a 5 0/0 do valor do orçamento.

Secretaria da directoria geral das Obras Publicas de Pernambuco, em 10 de Julho de 1889.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio C. de Albuquerque

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua do Vigario Tenorio n. 27, loja	200$000
Idem idem n. 22, 2.º andar	180$000
Idem idem idem, 3.º andar	180$000
Idem do Bispo Sardinha (Encantamento) n. 11. 2.º andar	240$000
Idem do Marquez de Olinda, n. 44, sobrado de dous andares	2:131$000
Idem idem n. 33, idem idem	1:200$000
Idem do Bom Jesus n. 29, loja	216$000
Idem do Bom Jesus n. 29, 1.º andar	240$000
Idem idem 2º andar	240$000
Idem de Thomé de Souza (Lingoeta) n. 14, 1º andar	180$000
Idem da Senzala velha n 16 caza terrea	223$000
Becco das Boias n. 14, 2º andar	150$000
Idem idem 2º andar	260$000
Idem do Padre Floriano n. 63, caza terrea	168$000
Idem S. Bom Jesus das Crioulas n. 8, idem	216$000
Idem Imperial n. 151, caza terrea	300$000
Becco da Detenção (meiagua)	96$000
S. Lourenço da Matta	60$000
Ambolê (Varzia) idem	72$000

Club Internacional do Recife

Devendo ter lugar no dia 27 do corrente o sarão anniversario, são convidados os senhores socios a vir receber em mão do Sr. thesoureiro os respectivos bilhetes de entrada, das 7 ás 9 horas da noite, neste club.

Nenhum socio poderá tomar parte no sarão sem apresentar o referido bilhete.

Recife, 20 de Julho de 1889.

Francisco de Souza Reis
1º secretario.

Companhia de edificação

Tratando-se da transferencia desta companhia á quem mais vantagens offerecer, são convidados todos os credores á apresentarem os seus titulos ou contas, no prazo improrogavel de cinco dias, na séde da companhia, á praça de Pedro 2.º n. 77, 1º andar, para serem devidamente conferidos. Recife, 22 de Julho de 1889.

José Gomes Ferreira Maia.
Bernardino C. C. Junior.
Joaquim de Oliveira Borges.

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdaen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		32,000

O AGENTE,
John H. Boxinell.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1855
CAPITAL 1,000:000$000
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884
Maritimos.. 1,110:000$000
Terrestres. 316:000$000
44—Rua do Commercio—44

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
BLACHBURN, NEEDHAM & C.
Rua do Commercio n. 3

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo

EST: 1803
Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos.
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
AGENTE
BROWNS & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 38

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

O procurador dos feitos interino da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto da decima das freguezias do Poço da Panella, Varsea e São Lourenço do exercicio de 1886 á 1887 inclusive o 3.º semestre que deixaram de pagar no tempo competente, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o praso de 30 dias a contar da publicação do presente edital, para dentro delle pagarem a importancia de seus debitos com guia da secção do contencioso, certos de que findo aquelle praso será feita a cobrança judicialmente.

Recife, 4 de Junho de 1889.

Pedro José de Oliveira Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia do Poço da Panella do exercicio de 86 a 87 inclusive o 3.º semestre que deixaram de pagar no tempo competente.

Ambolé n. 44. Herdeiros de Manoel de Carvalho P. de Andrade	18$599
Estrada de Barreiros n. 1. Herdeiros de Thereza Carlins Miranda	37$199
Travessa da Matriz n. 2. Hermino Francisco Coelho	18$599
Cemiterio n. 8. Herminio Rodrigues Baracho	18$599
Ambolé n. 12. Herdeiro de Hygidio Carneiro Leão	61$999
Bom Gosto n. 1. Ignacio Alves Monteiro Junior	18$599
Ipotinga n. 7 A. O mesmo	18$599
Estrada Nova n 133. Ignacio Gonçalves da Paixão	11$159
Estrada de Barreiros n. 12. Jacintho Rodrigues Gampello	27$899
Sol n. 3. Jacintho Campello	9$299
Dita n. 5. O mesmo	9$299
Barreiros n. 23. Joanna Emiliana Soares da Rocha	9$299
Sol n 7. Joanna da Silva	1$871
Barreiros n. 5. João Alfredo Thomaz	9$935
Ambolé n. 34. João Baptista Pinheiro parte	16$188
Barreiros n. 33. João Baptista do Rozario	7$439
Estrada Nova n. 109. João Francisco da Silva 1|2	18$599
São João n. 15. João Gomes Caldereiro	4$991
Ipotinga n. 13. João José da Silveira	30$999
Sol n. 15. João Luiz Vianna	7$439
Brum n. 4. João Pereira dos Santos Farofa	124$196
Ilha n. 5. O mesmo	13$018
São João n. 3. João Porfirio de Souza	4$366
Ambolé n. 34. Joaquim da Assumpção Queiroz	21$010
Barreiros n. 2. Joaquim Francisco Ribeiro	4$991
Dita n. 10. O mesmo	4$991
Estrada do Brum n. 8. O mesmo	15$597
Estrada Nova n. 109. Joaquim Gabriel da Silva	18$599
Cemiterio n. 2. Joaquim Malhano dos Santos	9$299
Barreiros n. 8. Joaquim Marques da Cunha	4$991
Dita n. 14. O mesmo	3$743
Dita n. 13. O mesmo	10$398
Dita n. 15. O mesmo	6$239
Dita n. 43. José Bento Gonçalves	14$879
Ilha n. 2. José Domingues	18$599
Largo da Matriz n. 6. José Joaquim da Costa Guimarães	11$159
Dita n. 8. O mesmo	18$599
Dita n. 10. O mesmo	11$159
São João n. 5. José Joaquim Ferreira	18$599
Dita n. 4. José Lins (viuva de)	8$439
Estação n. 11. José Maria Ugut	43$399
Estrada Nova n. 123 C. José Paulino da Silva Filho	11$159
Estrada de Barreiros n. 9. José Pedro de Souza	18$599
Cemiterio n. 15. José Rodrigues Baracho	9$299
Largo da Matriz n. 14. Justino Epaminondas de A. Neves	10$398
Estrada Nova n. 12 A. Leoncio Pereira de Souza	23$249
Barreiros n. 27. Lins Pereira da Fonseca	9$299
Dita n. 29. O mesmo	9$299
Caxangá n. 11 A. Luiz Ignacio (viuva de)	11$159
São João n. 1. Manoel Alves Lessa	7$439
Larangeira n. 6. Manoel Anselmo Correia de Figueiredo	13$018
Dita n. 25. O mesmo	11$159
Sol n 1. O mesmo	9$299
Estrada de Barreiros n. 45. Manoel Bezerra Costa d'Albuquerque	18$599
Barbalho n. 10 A. Manoel Caroll	18$599
Estrada da Ilha n. 3. Manoel Correia d'Araujo	23$249
Estrada de Ambolé n. 26. Manoel Dionisio Gomes Rego	18$599
Dita n. 16. Manoel Francisco de Paiva	3$743
Dita n. 18. O mesmo	4$366
Travessa da Rua do Sol n. 4. O mesmo	20$797
São Francisco de Paula n. 16. Manoel José Machado	20$699
Caxangá n. 5. Manoel do Nascimento Vera-Cruz	14$879
Dita n. 7. O mesmo	9$299
Ambalé n. 8. Manoel Trajano	18$599
Estrada da Barreira n. 11. Marcolino Neves de Farias	13$018
Caxangá n. 2. Maria Bacellar de Oliveira	9$299
São Francisco de Paula n. 4. Maria Theolinda Macedo	27$899
Estrada Nova n. 131. Miguel Pereira de Brito	13$018
Estrada do Brum n. 2. Otto Plesesman (viuva de)	25$996
São Francisco de Paula n. 34. Pedro Francisco de Paula Baptista	27$899
Estrada Nova n. 139 A. Quintino Carneiro Vasconcellos	9$299
Bom Gosto n. 4. Raymundo Antonio da Silva	9$299
Dita n. 6. O mesmo	9$299
Caxangá n. 9. Rogoberto Quintiliano Grangeiro	9$299
Ambolé n. 24. Roque Antonio Correia	6$239
São Francisco de Paula n. 36. Roza Carlota de Mello	61$999
Estrada de Barbalho n. 16. Sebastião Affonso dos Prazeres	15$499
São Francisco de Paula n. 24. Senhorinha Maria do Sacramento	18$599
Estrada Nova n. 119 C. Tertuliano Ernesto Menezes Carvalho	18$599
Estrada do Brum n. 1. Thereza Carneiro Lins	23$249
Estrada de Barreiros n. 25. Tito Francisco de Mello	11$159
Larangeira n. 22. Umbelina dos Santos Rocha	2$495
Ambolé n. 10. Vicente A. de Albuquerque	14$879
São Lourenço	
Largo da Matriz n. 46. Affonso d'Albuquerque Maranhão	11$159
Rozario n. 44. Alexandrina dos Santos Bezerra	11$159
Dita n. 12. Anna Alves do Monte	5$579
Dita n. 2. Antonio Costa	5$579
Estrada da Via-Ferrea de Limoeiro n. 8. Basilio Pereira	3$119
Dita n. 10. O mesmo	3$119
Estrada Nova n. 25. Candida Maria dos Prazeres	22$318
Dita n. 29. Carlos Martins Correia de Araujo	4$991
Largo da Matriz n. 7. Florinda Maria da Conceição	7$439
Dita n. 23. Francisca Luiza da Silveira Cavalcante	18$599
Rozario n. 42. Generoza Maria do Espirito Santo	5$579
Estrada da Via-Ferrea de Limoeiro n. 4. Gonçalo	3$119
Largo da Matriz n. 26. Herdeiros de Francisco Luiz Quaresma	14$879
Estrada Nova n. 13 A. Herdeiros de Olympio Ferreira Coutinho	14$879
Estrada Nova n. 16. Irmandade do S. S. de São Lourenço	14$879

(Continúa).

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 25 DE JULHO DE 1889.

O movimento limitou-se a transacções no mercado de cambios.

Todos os mais mercados estiveram parados.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 25 de Julho de 1889

Cambio sobre Rio Grande do Sul, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pelotas, 90 d/v. com 2 1/4 0/0 de desconto.

O presidente,
Candido [illegible]. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Não houve vendas, valendo o de 1ª sorte do sertão 6$900.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23 attingio a 1.217.610 kilos, sendo 703.816 para o exterior e 513.794 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 6.570 saccas, sendo por:

Barcaças	1.118	Saccas
Vapores	723	«
Animaes	1.914	«
Via-ferrea de Caruarú .	212	«
Via-ferrea de S. Francisco .	269	«
Via-ferrea de Limoeiro .	2 334	«
Somma . .	6.570	Saccas

Cambio

Os bancos mantiveram no balcão a taxa de 26 7/8 d., sem apparecerem tomadores.

Houve negocio em papel particular a 27 1/16 [illegible]

[illegible] tadas de hontem, o English saccava a 26 7/8 e os demais bancos a 27 d.

Papel particular escasso a 27 1/16.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres . . .	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8
Pariz . . .	355	357	355	357	355	357
Italia . . .	...	357	...	357	...	357
Hamburgo . . .	437	440	437	440	437	440
Lisboa e Porto . .	198	200	198	200	198	200
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	205	...	205
Açores . . .	...	...	...	208	...	[illegible]
Madeira . . .	...	...	...	205	...	[illegible]
New-York		1$840		1$840		[illegible]

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram [illegible]

[illegible]	[illegible] a 4$400
[illegible]	[illegible] a 3$400
[illegible]	[illegible] a [illegible]

» bruto . . (firme)	2$000 a 2$400
Retame	1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, subio a 2.928.907 kilos, sendo 855.171 para o exterior e 2 073.736 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 4.594 saccos, sendo por:

Barcaças	2 121	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	46	«
Via-ferrea de Caruarú .	215	«
Via-ferrea de S. Francisco .	1 834	«
Via-ferrea do Limoeiro .	322	«
Somma . .	4.594	Saccos

Aguardente

Cota-se a 105$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis, nominal, na base de 12 kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 22 A 27 DE JULHO DE 1889

Vide o Diario de 21 de Julho

Navios á descarga

Barca norueguense *Gefien*, xarque.
Barca norueguense *Arendal*, carvão.
Barca norueguense *Speranza*, carvão.
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar norueguense *Albatroz*, carvão.
Lúgar inglez *Indiana*, graxa.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho sueco *Amor*, xarque.
Patacho inglez *Hafren*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Ohlendorp*, xarque.
Patacho hollandez *Broedertrow*, xarque.

Importação

Patacho allemão *Frederick*, entrado [illegible] em 25 do andante e consignado a Joaquim da Silva Carneiro; manifestou:

Xarque 215:520 kilos á ordem.

Lúgre nacional *Loyo*, entrado de Pelotas, em igual data e consignado a Amorim Irmãos & C.; manifestou:

Xarque 225:000 kilos á ordem.

Exportação

RECIFE, 24 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No vapor inglez *Cometa*, carregaram:

Para Rio Grande do Sul, Costa & Fernandes 5 pipas com 2,400 litros de aguardente; J. Lobo Ferreira 300 barricas com 32,020 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, Burle & C 150 saccos com 11,250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para Rio de Janeiro, J. F. da Silva 2,000 cocos, fructa; C. M. da Silva 46 saccos com 2,760 kilos de assucar branco; A. de Oliveira Maia 15,000 cocos, fructa.

Para Espirito Santo, A. Luiz 1 barril com 42 litros de aguardente.

Para Bahia, M. A. Senna & C. 30 barricas com 1,800 kilos de assucar refinado.

— No vapor americano *Alliança*, carregou:

Para Pará, C. F. de Assis 509 barricas com 24.724 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 24	541:576$022	
Idem de 25	24:186$905	
		565:762$927
Renda provincial:		
Do dia 1 a 24	72:012$397	
Idem de 25	1:951$197	
		73:963$594
Somma total		639:726$521

1ª Secção [illegible] da Alfandega, 25 de Julho de 1889. [illegible]

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 24	27.385$080	
Idem de 25	553$867	
		27:938$947

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 24	131:988$662	
Idem de 25	730$911	
		132:719$573

Recife Drainage

Do dia 1 a 24	6:183$495	
Idem de 25	734$995	
		6:918$490

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 24 de Julho foi o seguinte:

Entraram:	
42 bois pesando 5,306 kilos.	
482 kilos de peixe a 20 réis	9$640
60 cargas com farinha a 200 réis	12$000
9 ditas com feijão a 200 réis	1$800
21 ditas de milho a 200 réis	4$200
18 ditas de fructas diversas a 300 réis	5$400
16 taboleiros a 200 réis	3$200
14 suinos a 200 réis	2$800
29 matutos com legumes a 200 réis	5$800
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
24 compartimentos de farinha a 500 réis	12$000
25 ditos de comidas a 500 réis	12$500
73 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	29$200
16 ditos de suinos a 700 réis	11$200
8 ditos de fressuras a 600 réis	4$800
43 talhos a 2$	86$000
	217$040
Rendimento do dia 1 e 23 do corrente	4:995$300
Foi arrecadado liquido até hoje	5:212$340

Preços do dia:
Carne verde de 200 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 640 a [illegible] réis a cuia.
[illegible]

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 94 rezes pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Sul..........	*Sergipe*	26
Norte.........	*Pará*	26
Europa.......	*V. de Buenos-Ayres.*	26
Sul..........	*Espirito Santo*	27
Europa.......	*Aconcagua*	28
Norte.........	*Advance*	28
Sul..........	*Alliança*	29

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Sul..........	*Cometa*	26	as	4 h.
Sul..........	*Pará*	26	as	5 h.
Santos e esc..	*V. de Buenos-Ayres.*	26	as	3 h.
Norte.........	*Espirito Santo*	28	as	5 h.
Montevidéo ..	*Aconcagua*	28	as	11 h.
Santos e esc .	*Advance*	29	as	4 h.
New-York....	*Alliança*	30	as	3 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 25

Pelotas—26 dias, lugar nacional *Loyo*, de 242 toneladas, capitão Bernardino da Silva Thomé, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas—25 dias, patacho allemão *Frederick*, de 158 toneladas, capitão F. Heitmuller, equipagem 6, carga xarque; a Joaquim da Silva Carneiro.

Rio Grande do Sul—19 dias, lugar inglez *Margaret Murray*, de 175 toneladas, capitão Thomaz Watres, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a H. Luudgren & C.

Bahia—23 dias, barca nacional *Cecilia*, de 231 toneladas, capitão Bernardo Rodrigues, equipagem 13, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Pelotas—25 dias, lugar inglez *Thomaz Boustead*, de 177 toneladas, capitão O. Jones, equipagem 7, carga farinha de mandioca: á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Natal—Escuna nacional *Carolina*, capitão José Francisco Castambeira, carga farinha de mandioca.

Barcelona — Vapor hespanhol *Benicarló*, commandante [illegible], carga milho.

PARDO PERNAMBUCANO

PROGRAMMA DA 1ª CORRIDA

QUE SE REALIZARÁ

Domingo 28 de Julho

1.º pareo—**Consolação** Primeira turma—800 metros.—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nos prados do Recife. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tyranno	4	Alazão	Pernamb.	54	Verde e amarello	S. A.
2	Rhadmanto	5	Baio	«	56	Branco e azul	J. Gardener.
3	Ecla	4	R. pedrez	«	54	Grenat e ouro	R.
4	Humilde	10	«	«	56		F. M. N.
5	Soberano	4	Cardão	«	54	« «	C. Jock Club.
6	Pirajá	6	Russo	«	56	Azul e branco	Coud. 8 de Junho.
7	Siróco	3	Cardão	«	52		S. B.
8	Thisbe	3	Pedrez	«	52	Auri verde	I. M. de Abreu.
9	Guiné	6	«	«	56		L. A.
10	Ceo	6	«	«	56	Encarnado e preto	C. Rossback.
11	Pão Brasil	5	Rusilho	«	56	Azul	Candido H. R.
12	Muscadim	4	Baio	«	54		P. H.
13	Villa	4	Castanho	«	54	Encarnado e azul	V. T.
14	Conforme ex-Vinho-branco	4	Russo pédrez	«	54		José Valente.

2.º Pareo—**1º de Julho** — 1,300 metros— Animaes pelludos do paiz. Premios : 300$ ao 1º. 60$ ao 2º e 30$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Ophir	3	Castanho	S. Paulo	50	Encarnado e preto	Coudelaria Cruzeiro.
2	Hamlet	2	Turd. negro	«	48	Azul, branco e enc.	Coudelaria Venturosa.
3	Moncorvo	4	Tordilho	«	52	Azul e grenat	C. A. F.
4	Favorita	6	Zaina	«	60		Maia & C.
5	Cometa	5	Alazão	«	54		Coud. Luzo Brasileira.
6	Recife	5	Castanho	«	56	Verde e amarello	S. P.
7	Aymoré	5	«	«	54	Azul e ouro	P. V.

3.º pareo—**Velocidade**—900 metros – Animaes da provincia que não tenham ganho em maior distancia. Premios : 200$ ao 1º, 40$ ao 2º e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Quixaba	5	Rodado	Pernamb.	56	Azul e encarnado	C. A.
2	Phariseu ex-Orange	5	Castanho	«	58		T. Pernambuco.
3	Pombo Preto	5	Cadhito	«		Grenat e ouro	Coud. Victoria
4	Cyclone	4	Rodado	«	54		S. B,
5	Guerreiro	5	Alazão cachi.	«	56	Grenat.	Coudelaria Progresso.
6	Etna	5	Castanho	«	56		J. Oliveira.
7	Esquimão	5	R douradilho	«	56	Verde e branco	Augusto M.
8	Tupá	4	Russo pedrez	«	54		José Mello.
9	Good-morning.	5	Rodado	«	56	Grenat	R. Cardoso.
10	Marat	5	«	«	56	Encarnado e branco	Coudelaria Democrata.
11	Bolachinha	5	Russo	«	56	Encarnado e azul	J. M. B. C.
12	Lucifer	5	Rodado	«	56	Grenat e ouro	Uchôa & C.
13	Bonaparte	5	«	«	56	Azul, branco e encar.	R. G. L.
14	Dublin	4	Cardão	«	54	Encarnado e azul	L. J. M.

4.º Pareo.—**Prado Pernambucano**—1,500 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios : 500$ ao 1.º 100$ ao 2.º e 50$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Diana	3	Alazã	França	50	Azul e ouro	Coud. Internacional.
2	Fagotin	5	«	«	54	« «	« «
3	Apollo	4	«	R. da Prata	52		João de Sá.
4	Gallia	5	«	Inglaterra	52	Branco e ouro	Coudelaria Emulação.
5	Stephanie	4	Castanha	«	50	Azul e ouro	F. C. Rezende.
6	Africana	5	Zaina	R. da Prata	54	Rosa e preto	Coudelaria Riachuello

5.º Pareo—**Ferro Carril**— 1,200 metros.— Animaes nacionaes até meio sangue. Premios : 300$ ao 1.º 60$ ao 2.º e 30$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Mandarim	5	Rusilho	S. Paulo	54	Rosa e preto	Coudelaria Cruzeiro.
2	Minerva	4	Douradilha	«	52	Azul, branco e enc.	« «
3	Favorita	6	Zaina	«	54		Maia & C.
4	Corcovado	4	Castanho	R. de Jane.	54	Encarnado e ouro	Coudelaria Paysandú.
5	Ruy-Blas	7	Alazão	S. Paulo	54	Rosa e preto	Arthur Silva.
6	Risette	5	Zaina	«	56	Azul e ouro	Oliveira & C.
7	Douro	6	Alazão	R. de Jane.	54	« «	F. P.
8	Mimosa	3	«	S. Paulo	48	Azul e grenat	C. A. F.

6.º Pareo—**Derby Club de Pernambuco**—1.609 metros—Animaes da provincia. Premios : 200$ ao 1º, 100$ ao 2º e 20$ ao 3º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Arumará	5	Castanho	Pernamb.	54	Azul e grenat	F. S. & Bastos.
2	Sorpreza	4	«	«	52	Azul e rosa	Coudelaria Cruzeiro.
3	Arumary	5	Alazão	«	54	Violeta e ouro	F. S. & Bastos.
4	Beberibe	10	Russo	«	60	Encarn. preto, e ouro	Coudelaria Beberibe.
5	Templar	5	Rodado	«	54	Encarnado e azul	J. F. Ferreira.
6	Gerfaut	4	Zaino	«	52		Luiz Pereira & C.
7	Delegado	5	Castanho esc.	«	54		J. M. M.

7.º Pareo—**Imprensa Pernambucana**—1,200 metros. —Animaes da provincia que ainda não tenham ganho em maior distancia nos Prados do Recife em 1889. Premios : 200$ 1º, 40$ ao ao 2º e 20$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Tupy	7	Baio	Pernamb.	54	Encarnado e branco	F. C. Rezende.
2	Vamos-vêr	5	Rodado	«	54	« «	J. M. R.
3	Séneca	5	Russo pedrez	«	54	« «	U. R.
4	Esquimão	5	Rodado	«	54	Verde e branco	A. Miranda.
5	Village	8	Mellado	«	54		H. W.
6	Eólo	5	Castanho	«	54	Azul e ouro	José Dutra.
7	Atheu	5	«	«	54	Ouro e verde	A. F. Cabral.
8	Pirraça	5	«	«	54		F. F. L.
9	Tupá	5	Russo pedrez	«	54		J. Mello.
10	Beberibe	10	Russo	«	54	Encarn., branc. e ouro	Coudelaria Beberibe.
11	Bonaparte	5	Rodado	«	54	Azul, branco e enc.	R. G. L.
12	Iguarassú	4	Alazão	«	54	Encarnado e preto	M. P. F.
13	General	5	Turdilho.	«	56	Grenat e ouro	J. B.

8.º Pareo—**Consolação**—Segunda turma. — 800 metros.— Animaes da provincia que ainda não tenham ganho nos Prados do Recife. Premios : 200$ ao 1.º, 40$ ao 2.º e 20$ ao 3.º

Ns.	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Catolé	5	Russo	Pernamb.	56	Azul e branco	C. A.
2	Sport	5	Castanho	«	56	Encarnado e branco	Coud. Republicana.
3	Bonjour	5	Zaino	«	56	« «	B.
4	Pedreira	5	Russo pedrez	«	56	Grenat	F. Paiva.
5	Pomboca	5	Rodado	«	56	Ver. amar. e fach. enc.	B. A.
6	Canindé (ex-Patury)	5	«	«	56	Encarnado e branco	A. M.
7	Berlim	4	Cachito	«	54	Azul e ouro	José Cavalcante.
8	Rapido	5	Castanho	«	56	Azul e branco	J. Rodrigues.
9	Monarcha	5	Cardão	«	56	« «	J. Mario.
10	Cacique	4	Alazão	«	54		F. F. L.
11	Desprezo	3	Castanho	«	52	Encarnado e branco	S. V.
12	Pip	4	Rodado	«	54	Verde e branco	J. Guimarães.
13	At-chin	5	Castanho	«	56	Branco e ouro	J. C. L. M.
14	Iguarassú	4	Alazão	«	54	Encarnado e preto	M. P. F.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇÕES

Os animaes inscriptos para o primeiro pareo devem achar-se no ensilhamento ás 9 1|2 horas da manhã.

Os animaes inscriptos para os outros pareos devem achar-se no ensilhamento uma hora antes da determinada para o pareo em que tiver de correr.

Os *forfaits* serão recebidos até sabbado, 27 do corrente, ás 3 horas da tarde.

O animal inscripto em mais de um pareo que deixar de correr no primeiro, não correrá no segundo.

Qualquer reclamação sobre corridas deverá ser apresentada por escripto á directoria.

HORARIO

	Encerramento da venda de poules	Corridas
1.º pareo.	11h.50	12h.
2.º «	12.30.	12.40
3.º «	1.10.	1.20
4.º «	1.50.	2.
5.º «	2.30.	2.40
6.º «	3.10.	3.20
7.º «	3.50.	4.
8.º «	4.30.	4.40

Recife, 24 de Julho de 1889.

O GERENTE,

Francisco de Sousa Reis [illegible]

THEATRO SANTO ANTONIO

Propriedade e empresa dos artistas

EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR

C. LISBOA

Por motivo de se ter desligado da companhia a actriz D. Aliverti, sem ter concluido o contracto que tinha com a Empreza que findava no dia 1 de Agosto o que occasionou grandes prejuizos a dita Empreza, ficou transferida a representação do drama

A Tomada da Bastilha

para a semana proxima.

DOMINGO, 28 DE JULHO DE 1889

7.ª e ultima irrevogavel e definitiva representação da opereta magica

O OVO DE OURO

Tomando parte os artistas D. HELENA BALSEMÃO E EDUARDO RODRIGUES.

DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

Para a 17.ª corrida

A realisar-se no dia 4 de Agosto de 1889

1.º PAREO—CONSOLAÇAO— **800 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby n'esta ou maior distancia e nos outros prados do Recife em distancia superior a 850 metros Premios : 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — PRADO DA ESTANCIA —**1.000 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue. Premios : 300$000 ao primeiro, 60$000 ao segundo e 30$000 ao terceiro.

3.º PAREO— PROSPERIDADE—**900 metros.** Animaes da provincia que não tenham ganho no Derby em maior distancia. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO— INTERNACIONAL —**1.700 metros.** Animaes de qualquer paiz. Premios : 500$000 ao primeiro, 100$000 ao segundo e 50$000 ao terceiro.

5.º PAREO—PROVINCIA DE PERNAMBUCO—**1.300 metros.** Animaes da provincia Premios: 250$500 ao primeiro, 50$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

6.º PAREO — COMPENSAÇÃO— **1.400 metros.** Animaes de qualquer paiz, que não tenham ganho em maior distancia no Derby n'estes ultimos 3 mezes. Premios : 400$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 40$000 ao terceiro.

7.º PAREO — MINIMUS — **800 metros.** Pequiras da provincia. Premios: 150$000 ao primeiro, 30$000 ao segundo e 15$000 ao terceiro. Peso 3 annos 45 kilos, 4 annos 50 kilos e 5 annos ou mais 53 kilos.

Observações

Só serão acceitas para cada pareo as 16 primeiras propostas.

Os pareos PRADO DA ESTANCIA, INTERNACIONAL, COMPENSAÇÃO e MINIMUS só se realisarão si se inscreverem cinco animaes pelo menos

Cada enveloppe deverá conter uma só proposta e será recusada aquella que não vier acompanhada da importancia da inscripção.

A' directoria reserva-se o direito de alterar a collocação dos pareos na organisação do programma.

A inscripção encerrar-se-ha segunda-feira, 29 do corente, ás 6 horas da tarde, na secretaria do Derby Club, á praça de Saldanha Marinho n. 2, 1.º andar.

Recife, 25 de Julho de 1889.

O GERENTE,

Henrique Schutel.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação á Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Rebello

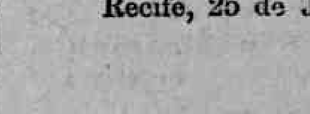

Seguirá para os portos acima no dia 29 do corrente ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Aconcagua

Espera-se da Europa até o dia 28 de Julho e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os [illegible]

AGENTES [illegible]

[illegible]

United States and Brazil M. S. S. C.

Ovapor Advance

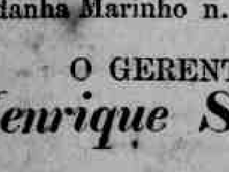

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete, trata-se : com os AGENTES.

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 de Julho o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commecior—8

1º andar

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor Atrato

Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 24 de Julho, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e [illegible]

O vapor Elbe

Commandante Armstrong

E' esperado do sul no dia 4 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia

Reducção de passagens

	Ida	*Ida e volta*
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 2 de Agosto seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Julho pagos de contado.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 26 de Julho e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

Vapor Espirito-Santo

Commandante Carlos Antonio Gomes

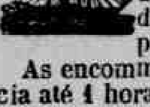

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 de Julho e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

LEILOES

— Hoje, 26, deve ter lugar o leilão de papel e moveis, annunciado por intervenção do agente Pinto, para o armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De um biombo, 1 lavatorio, candieiros á gaz, 2 quartinheiras, 6 etageres, bancadas para collegio, quadros, 1 berço, cadeiras novas a 1$750, cadeiras para piano e outros muitos moveis. Papel para cartas, officios e envelopes, dito para embrulho.

HOJE, 26 de Julho

Agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

IMPORTANTE LEILÃO NO NATAL

Com a presença do respectivo consul e mais interessados, serão brevemente vendidos no edificio da Alfandega, em Natal, os salvados da barca « Mary A. Greenwood, » naufragada na costa dessa provincia, constantes de kerozene, ferragens e outros artigos, procedentes dos Estados-Unidos.

O leilão principiará no dia 25 do corrente e continúará até que sejam arrematados todos os salvados.

J. H. Tucker,

Capitão de Mary A. Greenwood

Agente Silveira

2º leilão

Da mei'agua sita á rua da Canquista n. 1 freguezia da Boa-Vista (terreno proprio).

Sexta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Effectuado no mesmo predio

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de [illegible] requerimento do Sr. curador [illegible]

3º e ultimo leilão

Em continuação

Da armação e mercadorias da loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 28—A VENCE ORA

Hoje

A's 11 horas do dia

Ao correr do martello

Pelo Agente Martins

Leilão

De fazendas

Constando:

De 2 caixas ns. 8068 e 8069 com 52 duzias de camisas de algodão, 2 caixas ns. 8070 e 8071 com 52 duzias de camisas de algodão, caixa n. 8072 com 33 duzias de camisas de algodão, caixa n. 8073 com meia duzia de camisas de algodão e 30 duzias de gravatas para homem, caixas n. 687 com 36 peças de fustão, 100 kilos de tecidos de algodão e 25 kilos de cambraia, caixa n. 704 com 39 duzias de meias de algodão compridas e 26 duzias de ditas de ditas, caixa n. 1140 com 43 duzias de meias compridas de algodão e 76 duzias de ditas, caixa n. 1141 com 180 duzias de meias curtas de algodão e 24 duzias de ditas de ditas de fio de escossia, caixa n. 1132 com cortes de casimira de lã para calças n. 691 com 48 peças de merinó de lã, caixa n. 1155 com 36 peças de merinó de lã e parte da caixa n. 217 com 17 peças de casemira de lã.

Sexta-feira 26 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 5

O agente Gusmão autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de D. P. Wild & C. fará leilão com assistencia do mesmo juiz, das fazendas acima mencionadas, as quaes serão vendidas em lotes a vontade dos Srs. comradores.

Leilão

Sexta-feira, 26 do corrente

A's 11 horas

Na rua de Hortas n. 84

O agente Modesto Baptista autorisado pela Sra. D. Francelina de Gusmão que se retira para o sul do Imperio, fará leilão de uma mobilia de junco, encosto de palha, 1 cama, 1 toilet, 1 commoda, 1 mesa de jantar, 2 apparadores, 2 marquezões, cadeiras avulsas, lavatorios, cabides, camas de ferro, jarros, candieiros, etageres, quadros, louça, vidros e outros artigos de casa de familia.

Leilão

de 7 caixas com miudezas e instrumentos de musica

Sabbado 27 de Julho

A's 11 horas

Rua Nova n. 14, armazem

O agente Stepple, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Emilio Roberto, levará a leilão os volumes seguintes :

Uma caixa marca E R e R em baixo n. 3116 com brinquedos para criança.

Uma dita marca E R e B T & C em baixo n. 807 com perfumaria e objectos de porcelana.

Uma dita marca E R n. 1956 com entremeios bordados.

Uma dita marca E R e B T & C em baixo n. 805 com apparelhos de louça para jantar.

Uma dita marca A L e E R em baixo n. 1226 com instrumentos, como sejam : clarinetos, tambores, pratos, rabecas, palhetas e flautas.

Uma dita marca H R e B T & C em baixo n. 809 com agua flor de laranja.

Uma dita idem idem n. 808 copos e mais objectos de serviço de mesa.

Agente Silveira

Leilão

Da casa terrea á rua do Jasmin n. 1, terreno proprio, freguezia da Bôa-Vista

Sabbado, 27 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem do Largo do Paraizo n. 26

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do tutor do menor Alfredo da Silva Braga, levará á leilão a referida casa reedificada e pintada, tendo 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cosinha interna, sotão interno, quintal e cacimba.

Os Srs. pretendentes podem examinar.

A chave póde ser procurada na casa n. 30 á rua de S. Gonçalo.

Agente Silveira

Leilão

Da casa terrea á rua do Jasmim n. 1, terreno proprio, freguezia da Boa-Vista

Sabbado 27 de Julho

A's 11 horas

No armazem do largo do Paraiso n. 26

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, a requerimento do tutor do menor Alfredo da Silva Braga, levará a leilão a referida casa, reedificada e pintada, tendo 2 salas, 2 quartos, 1 gabinete, cozinha interna, sotão interno, quintal e cacimba.

Os Srs. pretendentes podem examinar. A chave pode ser procurada na casa n. 30 á rua de S. Gonçalo.

Leilão

De uma bonita armação de amarello e envernisada, alguns generos de molhados, louça, vidros, candieiros de kerosene, uma mobilia de junco, camas, marquezões, cadeiras avulsas, mesas, um carrinho para criança, quadro, jarros e outros objectos.

Agente Britto

Sabbado, 27 do corrente

Praça do Conde d'Eu n. 18

Agente Burlamaqui

Leilão

Segunda-feira 29 do corrente

A's 11 horas

De um bom predio á rua da Aurora n. 9

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá em leilão pelo maior preço que poder obter, o sobrado á rua da Aurora n. 9, de dous andares e sotão em terreno foreiro, pertencente ao menor Augusto Marinck Monteiro de Andrade e outros.

Os Srs. pretendentes podem examinar o referido sobrado.

Leilão

Da casa terrea n. 15, á rua dos Burgos freguezia do Recife

Terça-feira 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos é ausentes e a requerimento de Antonio Luiz Baptista curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, levará a leilão a casa acima.

Os pretendentes desde já podem examinar.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se ou vende-se, uma casa com grandes e bons commodos, á rua Gervasio Pires n. [illegible] a tratar na mesma casa.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 12 á rua [illegible] Dias, antiga Direita, para pequena [illegible] a tratar no 2º andar somente.

— Na engenhoca de Bemfica á rua Real da Torre n. 21, vende-se uma machina distilatoria para espirito, um alambique para aguardente, ambos do systema mais aperfeiçoado, de cobre e em perfeito estado, uma prensa para espremer fructas, de novo systema, tachas de ferro para o fabrico de assucar, de differentes tamanhos, bocca e grelha de fornalha, especiaes, cubos novos e grandes para fermentações vinosas, proprias para distilação, cascos diversos vasios, bomba de cobre para assenção de liquidos, guindastes de ferro para grandes pesos, etc., etc. : a tratar na mesma a qualquer hora.

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos ; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventu rosa.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, muito fresca por ter janellas para o rio ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

Aviso

Os abaixo assignados obrigam-se do dia 1.· de Agosto de 1889 por diante a observar restrictamente pela forma abaixo determinada a execução do convenio existente entre os compradores de algodão com relação a tara que excede aos 5 °|° do costume.

1.· não permittirão proceder-se a inspecção de algodão em quanto não se acharem reduzidos os sipós de cada sacca.

á 7—8 sipós sendo finos
Contando se cada volta como um cipó { á 6 « « regulares
á 5 « « regulares entrançados
á 4 « « grossos
á 3 « « grossos entrançados

exigindo dos vendedores que façam os armazenarios e prensarios remettentes cortar os sipós excedentes, substituindo-os por cordas brancas fortes ou pelo que lhes equivalha, tanto quanto o exigir a boa conservação da sacca.

2.° descontarão qualquer excesso de 5 °|° da tara que ainda assim ficar depois dessa reducção de sipós por serem de demasiado peso os restantes como se pode dar com sipós verdes etc. etc. Entra no calculo da tara de 5 °|°, o peso da capa na razão de 1|2 kilo pelo menos por cada sacca e o peso das crostas de lama, algodão deteriorado, arêa, etc, pelo que merecer.

Pernambuco 18 de Julho de 1889.
Pp. John H. Boxwell
Arthur L. G. Williams.
Pp. Pohlman & C.
W. Gildemeister.
Pereira Carneiro & C.
Browns & C.
Baltar Oliveira & C.
Johnston Pater & C.
Pp. Fernandes da Costa & C.
João da Silva Ferreira.
Pp. Blackburn Needham & C.
Julius von Lohsten.
Borstelmann & C.
Theod. Christiansen.
Aug. Labille.
H. Burle & C.
Amorim Irmãos & C.
Parente Vianna & C.
Rodrigues Lima & C.

A's mães de familias

QUEREIS VOSSOS FILHOS SEMPRE SADIOS?
Administrae-lhes o xarope ou as

Pilulas Vermipurgativas
DO DR. CALASANS

Optimas preparações de mastruz e rhuibarbo, para a expulsão completa, sem dôres nem incommodo, dos vermes intestinos ou lombrigas
(DAS CREANÇAS E DOS ADULTOS)
SEIS ANNOS DE SUCCESSO

« Estas excellentes preparações não necessitam de purgativos como auxiliares visto serem purgativas por si mesmas. »

As pessoas que têm vermes sentem colicas, tem constantemente diarrhéas, indisposição, sensação de corpos que se movem nos intestinos, endurecimento do ventre, e ás vezes, vomitos. Rangem os dentes, quando dormem, algumas e pessoas expellem vermes com as fezes ou com as materias dos vomitos. As crianças apresentam as pupillas dilatadas e inapetencia.

As pilulas levam impresso o nome do DR. CALASANS e são côr de rosa.
1 caixa de pilulas 1$200
1 vidro de varope 1$200
NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Attenção

O grande e importante estabelecimento de Poças Mendes & C., sito á rua estreita do Rosario n. 9, contiguo a igreja, acaba de receber uma grande remessa do acreditado e especial

Vinho Maduro

O unico que, sem a minima confecção, é importado neste mercado, e só se vende no referido estabelecimento. Este precioso nectar se torna cada vez mais procurado aqui. Querem saber porque ? Vejam : o vinho *Maduro*, sendo como é, feito unicamente da uva madura, tem as seguintes vantagens que as outras qualidades de vinho não tem ; facilita sem a menor perturbação as digestões do estomago, ainda mesmo o mais enfraquecido, dando-lhe vigor, pois nutre a olhos vistos as pessoas debilitadas, e dá forças ás que as tiver arruinadas pelo uso de bebidas viciadas.

Recebemos tambem

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos, cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como *sementes de hortaliça e flores, linguas seccas do Rio Grande, objectos de vime e tamancos do Porto* para homens e senhoras, para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista, e as pessoas que disto se queiram certificar podem comparecer, com o que muito nos honrarão. Após uma infinidade de artigos de primeira ordem, que achamse em exposição, acresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com a sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

Poças Mendes & C.

Para os festivaes

A' rua da soledade n. 56, preparam-se, com limpesa, mestria e commodidade em preços : bolo, pão-de-lót, cangica, arroz de leite, piramides de doces d'ovos, vatapá, bandeijas para casamentos e baptisados, etc. Recebem-se as encommundas quer para a cidade, quer para fóra d'ella.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
Na Loja das Estrellas
56—Rua Duque de Caxias—58
Telephone n. 210

Este bem conhecido estabelecimento acaba de passar por uma grande reforma, sendo ligado interiormente com a casa contigua do n. 58 no intuito de serem despachados todos os seus freguezes com maxima brevidade possivel, resolveu fazer grande **liquidação** de todos os saldos que ficaram de balanço, por menos 50 °|° do seu valor, cujos artigos passamos a demonstrar :

Artigos de lei

Esguião, peça, a 3$500.
Madapolão com um metro de largura de 14$ por 7$000.
Idem idem americano de 8$ por 5$000.
Algodão marca T, especial, muito largo, de 7$ por 5$000.
Bramantes, peças, por 7$000.
Atoalhados, lindos desenhos, duas larguras, a 1$ e 1$200 o metro.
Guardanapos de 4$ por 2$000 a duzia.
Estopa de linho para bordar a 500 o metro.
Bramantes de linho com 11 palmos de largura a 1$500 o dito.
Lenços brancos e com barras de côr a 1$, e 1$200 a duzia.
Toalhas de fustão, qualidade superior, a 3$ e 4$000 a duzia.
Cretones para coberta a 240 rs.
Colchas acolchoadas, brancas e de côres a 2$000.
Lençóes de bramantes a 2$000.
Chales escocezes a 1$000.
E outros muitos artigos que deixam de ser mencionados e que se vendem com igual abatimento

Tecidos de alta novidade
PARA VESTIDOS DE SENHORAS

Linhos pardos para vestidos a 300 e 320
Sedas com quadros e listras de 1$800 por 800 rs.
Setins de seda, todas as côres, de.... 1$200 por 500 e 320 rs.
Merinós lisos, todas côres, de 500 por 240 rs.
Tuaile de Vichy, de 240 por 160 e 80 rs.
Nonsuks, desenhos novos de 240 por 120 rs.
Cretones claros e escuros com lindissimos desenhos de 440 por 240 rs.— 1.800 PEÇAS!
Merinós de quadros, grande variedade de padrões, de 500 por 240 rs.
Mimos dos Alpes, de 640 por 240 rs.—pechincha !
Fustões de côr, de quadros e outros desenhos muito lindos, de 500 por 160 rs
Sedas Felippinas, de 500 por 200 rs.
E muitos outros tecidos para vestido, em algodão, linho, lã e sedas que se vendem como o mesmo abatimento de 50 °|°.

Confecção

Vestidos feitos de Casemira ricamente bordados de 80$ por 25$ e 30$.
Ditos para armar de 6$, 8$ e 10$.
Ditos brancos bordados em cartão, *alta novidade* a 8$ e 10$.
Guarnições de colarinhos e punhos para senhora por 1$ e 1$200.
Capotas (preparadas na côrte) de 20$ por 9$ e 10$
Gollinhas e punhos para menino de 3 a 8 annos.
Vestuarios e roupinhas para crianças, por 5$, 6$, 8$ e 10$, e Jersey, casemira e de brim.
Saias bordadas a 2$ e 3$.
Enxovaes para baptisado com collares eletricos por 5$.
Luvas de seda meio braço e qualquer tamanho a 1$500 o par.
Idem idem de Escocia a 1$ e 1$500.
Sobretudos impermeaveis de borracha de 70$ e 80$, por 30$ e 40$.
Capas e pellerinas de cachemiras ottomana ricamente enfeitadas de vidrilhos a 25$ e 30$.
Idem idem de renda, seda, damasco e gurgurão, tanto para phantasia como para commodidade a 38$ e 40$.
Velludos de seda e algodão de muitas cores.
Gazes de seda.
Ricas rendas hespanholas de seda, algodão e linho, com um metro de largura.
Setins Macáo de todas as cores a 750 e 800 rs.
E muitos outros artigos de confecções como sejam mantilletes de blonds, sahidas de bailes, leques transparentes e de phantasia, e outros muitos mais, que se vendem com o mesmo abatimento de 50 °|°.

Para homens

Casimiras inglezas com duas larguras, de 3$500 por 1$200.
Ditas côr de café e azul, de 2$500 por 800 rs.
Cortes de seda para collete, de 12$000 por 3$000 e 3$500.
Ditos de velludo e fustão a 1$ e 1$200.
Meias inglezas com fio de seda, de 12$ por 6$000 a duzia.
Paletots, de 7$ por 4$000.
Camisas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Collarinhos, modelo moderno, a 5$000 a duzia.
Camisas inglezas com collarinhos e punhos, sem collarinhos e sem punhos a 36$000 a duzia.
Brins pardos de linho a 240, 280, 320, 360 e 400 rs.
Dito branco de linho n. 6 a 1$200 a vara.
Lindos cortes de casimira ingleza, de 6$ 8$, 10$ e 12$ a 4$, 6$, 8$ e 10$000.
Sobretudos impermeaveis de borracha, para homens, de 70$ e 80$ por 30$ e 40$.
Ceroulas francezas, de 38$ por 24$000 a duzia.
Paletots de seda, completos de feitos d casemira, malas para viagem, e bolças e tapete e um completo e variadissimo sortimento de cheviots, casimiras francezas, inglezas, pretas e de côres de padrões inteiramente novos e que se vendem com o mesmo abatimento de 50 °|° de seu valor

Retalhos

Aproveitem a grande quantidade e pelos preços, em sedas pretas e de côres, gorgorões, setins, lãs, merinós, zephyros, linhos, chitas, madapolões e algodõesinhos.

E muitas outras pechinchas que só se encontram na

Loja das Estrellas
56, 58—Rua Duque de Caxias—56, 58

Papagaio

Fugio do Passo da Patria um papagaio com corrente no pé esquerdo, corrente já usada, voou em direcção as mediações á rua Vidal de Negreiros e rua Imperial : quem achou, querendo restituir, dirija-se á rua acima n. 5, que será generosamente recompensado.

Governante

Precisa-se de uma para tal fim, e que seja de bons costumes ; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

Aluga-se

o 2· andar á rua do Imperador n. 39 ; o 2· dito, e armazem e uma sala no 1· andar á rua Marquez de Olinda n. 52, e 3· dito á rua de Bom Jesus n. 42 ; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

GRANDE NOVIDADE
ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

Semente de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades ; na fabrica de oleos vigetaes a rua da Aurora n. 16.

Animal encontrado

Acha-se uma mula na rua Barão de S. Borja n. 37 desde a noite de 8 do corrente ; quem for seu dono ahi appareça para dar os respectivos signaes e pagar as despesas, afim de recebel-a.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam : vinho de cajú de 1.ª e 2.ª qualidade, vinho de Abacagy, vinho de jenipapo composto e simples, hesperediua brasileira, laranginha cordial, essencia de limão e cidra e tres prensas para espremer os fructos, tudo se vende por baratissimo preço para liquidação Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço

AVISO

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que o Sr. Joaquim Correia Leal não está mais encarregado das cobranças particulares do acervo do finado Visconde do Livramento.

por Livramento & C.
A. Santos.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Tratamento Reconstituinte
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO
de ***Figado de Bacalhâu Quina*** e ***Cacáu***

Cada frasco d'este ELIXIR contem os principios depurativos e tonicos de um litro de oleo de figado de bacalhâu e um litro de vinho de Quina. — Tem sobre o oleo de figado de bacalhâu a vantagem de accelerar as funcções do estomago em lugar de as perturbar, e de despertar o appetite.

Este *Medicamento*, de sabôr e gôsto muito agradaveis, obteve o melhor successo em França para combater :
ANEMIA, CHLORÓSE,
AFFECÇÕES dos BRONCHIOS e PULMÕES,
e a FRAQUEZA das CRIANÇAS

Depósito geral em PARIS :
DUCHAMP, 15, rua de Poitou
Em *Pernambuco :*
FRANco M. da SILVA e Ca.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro e qualquer joia, brilhantes e relogios ; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

E' o melhor

Está reconhecido que o melhor e mais seguro especifico até hoje conhecido para combater as molestias dos orgãos respiratorios é o Peitoral de Cambará, de S. Soares, de que são agentes e depositarios geraes os Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

IMPORTANTE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
21—RUA DO CRESPO—21

OLIVEIRA CAMPOS & C. tendo de receber brevemente um sortimento e artigos novos de alta novidade, resolveram fazer uma grande reducção nos preços dos artigos abaixo mencionados, para os quaes chamam a attenção das suas Exmas. freguezas.

Alpinos ravestido padrões modernos a 160 rs. o covado.
Cretones francezes, côres claras, a 260 rs. o dito.
Merinós de côres, duas larguras, a 500 rs. o dito.
Ditos de côres, lavrados, de 2$000 a 1$000 o dito.
Lãs de côres, desenhos de cachemira, de 900 a 600 rs. o dito.
Merinó de quadros de 320 rs. o dito.
Fustão branco de 400 e 500 rs. o dito.
Mursolina branca para casacos a 500 rs. o dito
Zephir de côr, listas e quadros a 500 rs. o dito.
Ditos arrendados, lindos gostos, a 600 rs. o dito.
Ditos de listas arrendados, alta novidade, a 800 rs. o dito.
Etamines arrendados, de côres, de 800 a 500 rs. o dito.
Flôr de Italia em quadrinhos, a 500 rs. é de 900 rs.
Mursolinas de côr, de listas, a 400 rs. o dito.
Cortes de cambraia bordados transparente e tapado, de 15$000 e 20$000 por 9$000 e 12$000 cada um.
Linão, padrões em quadros, a 440 rs. o covado.
Nanzukes padrões mimosos, de 280 rs. o dito.
Percales miudinha se pannos finos, a 200 rs. o dito.
Merinó preto fino, de 2$000 a 1$000 o covado.
Setim Macáo de todas côres, a 900 rs. o dito.
Brim fino pardo para vestido, a 400 rs. o covado.
Cambraia Victoria transparente, fina, a 3$000 a peça.
Mantas hespanholas, de seda preta 3$000 uma.
Espartilhos, o que ha de melhor, de 4$000, 5$00, 6$000 7$000 um.
Fichús de côr arrendados, de 1$000 um.
Capinhas hespanholas de côr a 2$000 uma.
Fichús de seda, muito lindos, a 3$000 um.
Sargelim diagonal, todas as côres, a 240 rs. o covado.
Casacos de cambraia branca bordados, a 3$000 e 4000 o par.
Luvas de seda, todos os tamanhos, de 2$000 a 3$000 um.
Lençóes de linho do Porto, a 4$000 um.
Ditos grandes para cama franceza, a 6$000 um.
Colchas de côr, de 2$000 a 5$000 uma.
Fichús, sortimento completo, de 2$000 a 6$000 um.
Lenços de linho com barrinha a 2$000 uma duzia.
Camisas francezas, de 24$000 e 36$000 a duzia.
Meias crúas para homen, de 4$000, 5$000 e 6$000 a duzia.
Ditas brancas crúas e de côres para senhoras.
Ditas brancas crúas e de côres para crianças.
Chambres de cretone, de 5$000 e 6$000 um.
Cortes de casemira de côr, de 6$000 a 8$000 um.
Cortes de fustão para collete, de 1$000, 1$500 e 2$000 um.
Camisas inglesas de franella, lã pura, a 5$000 uma.
Além de outros artigos que deixamos de mencionar.

21—Rua do Crespo—21
NÃO SE DÃO AMOSTRAS

LOJA DO CABOCLO
Antigo estabelecimento de ferragens
DE
FERREIRA GUIMARAES & C.
86—Rua Duque de Caxias—86

Grande sortimento de ferragens, cutelarias, e muitos outros artigos a saber :
Cobre em folha.
Ferro sortido.
Cimento Portlant e outros marcas.
Bombas de ferro e bronze
Canos de ferro e chumbo para encanamentos de alta pressão
Machinas e vapores para algodão.
Candieiros electricos.
Fogões economicos.

Este estabelecimento fundado em 1851, tem na sua longa existencia a garantia mais segura dara os que procurar em honral-o com a sua confiança.

PREÇOS SEM COMPETENCIA
Descontos do costume

PEITORAL DE CAMBARA'
DESCOBERTA E PREPARAÇÃO
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES
Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio :

Tosse, coryza, laryngite, aphonia, coqueluche, grippe, bronchite, asthma, pneumonia, homoptysia, phthisica pulmonar, etc., etc.

Approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica, autorisado por decreto imperial de 30 de Junho de 1884, rodeado de valiosos attestados medicos e muitos outros de pessoas curadas, elogiado unanimemente pela imprensa e premiado com duas medalhas de ouro de primeira classe pela Academia Nacional de Paris e jury da Exposição Brasileira-Allemã de 1881.

Com fabrica especial no estabelecimento Agrico-Industrial do PARQUE PELOTENSE, expressamente creado para esse effeito em Pelotas.

Fabricação por mez 20.000 frascos

Vende-se em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C.. á rua do Marquez de Olinda n. 23, e em diversas pharmacias e drogarias.

Para criança

Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta da criação de uma menina de dous annos ; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

VICHY

Administração : PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, Doenças das vias digestivas, Obstrucções do figado e do baço, Obstrucções visceraes, Concreções calculosas da bilis.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, Incommodos do estomago, Digestão difficil, Inappetencia, Gastralgias, Dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, Areias, Concreções das ourinas, Gota, Diabetes, Albuminuria.
EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, ... achão-se em casa de ... Aug. LABILLE.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

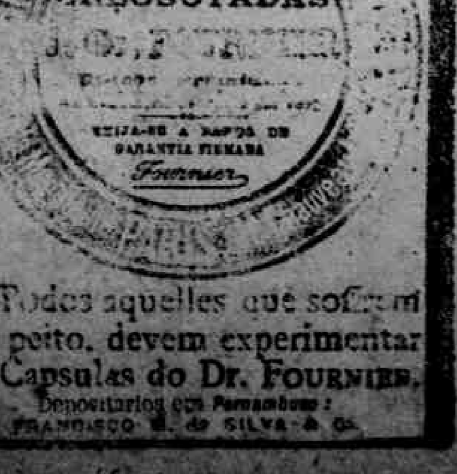

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em Pernambuco :
FRANCISCO M. da SILVA & C.

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 163 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa ; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli ; sendo o n. 33 o do apparelho telephonieo de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

Casa para alugar

Aluga-se o 2· andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio ; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

Material de engenho

Vende-se por diminuto preço, a dinheiro ou a praso, com garantia idonea, o material completo de um engenho, que tirou apenas duas pequenas safras. Tambem vende-se separadamente as peças que se quizer : para informações com o agente Pestana, na travessa do Corpo Santo numero 27.

Carro americano

Vende-se por preço modico um lindo carro americano, quasi novo, com 4 rodas e 4 assentos, com arreios para um cavallo, podendo servir tambem para dous, muito proprio para medico e para familia, no genero é talvez o melhor desta cidade : a tratar na cocheira do Sr. Manoel Martins caes de Capibaribe n. 8.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello

José Maria de Albuquerque Mello (ausente) e seus filhos, Christiano da Gama Lobo, Maria da Soledade da Gama Lobo (ausentes), Christiano da Gama Lobo Filho, Maria Ludovina de Cysneiros e Albuquerque, Maria Josephina de Albuquerque e Mello, Anna Angelica de Albuquerque e Mello e Manoel Caetano de Albuquerque e Mello, marido, filhos, pai, irmão, sogra e cunhados de D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello, repassados de dor pelo seu infausto passamento, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas na proxima segunda feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio.

Clementina Amalia Ferreira de Faria

João da Silva Faria e sua mulher, Carlos da Silva Faria e sua mulher, Antonio Ferreira de Faria e Lindolpho da Silva Faria convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar na igreja matriz da Boa Vista, sexta-feira 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de sua cara mãi e sogra, Clementina Amalia Ferreira de Faria, trigesimo dia de seu passamento ; antecipam desde já os sinceros agradecimentos e eterna gratidão por esse acto de religião e caridade.

Bernardo José Correia
2.º anniversario

Maria Eugenia Correia (ausente), seus filhos e mais familia (presentes) convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu sempre lembrado esposo, pai, genro e cunhado, Bernardo José Correia, mandam rezar na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 27 do corrente, e gratos se confessam a todos aquelles que assistirem a este acto de caridade.

Isabel Honorina Bandeira da Cunha

Augusto Cesar da Cunha, trespassado do mais doloroso sentimento pela morte de sua querida e adorada filha Isabel Honorina Bandeira da Cunha, convida a seus parentes e amigos a assistirem as missas que manda rezar na igreja da Conceição dos Militares, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 26 do corrente, e desde já se confessa eternamente grato.

PHOSPHATINA FALIERES

O melhor Alimento
Para as CRIANÇAS
PARIS, 6, AVENUE VICTORIA, 6, PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

JUNTO AO LOUVRE
E' O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Chevioth preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$0 0 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.
Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas
20—Rua Primeiro de Março—20
CASA DE CONFIANÇA
AMARAL & C

Injecção Cadet
A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRAN^co M. da SILVA & C^a, e nas principaes Pharmacias.

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL
Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Blue Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1/2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.º DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

L. T. PIVER EM PARIS
Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS pelo XAROPE DO D^r. FORGET
Em todas as Pharmacias do Universo
Exija-se o endereço [illegible]

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc. pelo CITRATO de FERRO CHABLE
Em todas as boas Pharmacias
Exija-se o endereço [illegible]

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO
Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira

1	premio de		300:000$
1	« «		50:000$
1	« «		12:500$
2	« « . .	5:000$	10:000$
6	« « . .	2:500$	15:000$
10	« « . .	1:500$	15:000$
2	approximações de	2:500$	5:000$
2	« «	1:500$	3:000$
2	« «	750$	1:500$
9	Dez. do 1.º prem.	750$	6:750$
9	« « 2.º «	500$	4:500$
9	« « 3.º «	250$	2:250$
99	2 fin. « 1.º «	250$	24:750$
99	« « 2.º «	250$	24:750$
900	term. « 1.º «	125$	112:500$
900	« « 2.º «	125$	112:500$
2052	premios no valor de . .		700:000$

Premios da serie

1	premio de		12:000$
1	« «		2:000$
1	« «		500$
2	« « . . .	200$	400$
6	« « . . .	100$	600$
10	« « . . .	60$	600$
2	approximações de	100$	200$
2	« «	60$	120$
2	« «	30$	60$
9	dez. do 1.º prem.	30$	270$
9	« « 2.º «	20$	180$
9	« « 3.º «	10$	90$
99	2 fin. « 1.º «	10$	990$
99	« « 2.º «	10$	990$
900	term. « 1.º «	5$	4:500$
900	« « 2.º «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125^os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 % pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.º e 2.º premios.

São premiadas as dezenas dos 1.º. 2.º e 3.º premios.

As duas letras finaes dos 1.º e 2.º, terminações dos 1.º e 2.º, e as approximações dos 1.º, 2.º e 3.º; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

1300 **Myrtol do D^r Linarix**
Laureado pela Faculdade de Medicina de Paris.

O Myrtol Linarix apresenta-se sobre a forma de Globulos empregados com o maior successo contra as
AFFECÇÕES CHRONICAS DO PEITO
Defluxos, Bronchites, Catarro, Asma, com oppressão e Palpitações.
Os GLOBULOS de MYRTOL LINARIX tomão-se na dose de 6 por dia: 2 pela manhã, 2 ao meio dia, 2 á noute.
Todas as pessoas que tomão os VERDADEIROS GLOBULOS DO D^r LINARIX *são unanimes em reconhecer que respirão mais facilmente.*
Exija-se os Verdadeiros Globulos Linarix *de* CLIN & C^ie, *de* PARIZ *que se encontrão nas drogarias e nas pharmacias.*

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104
Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

Tem para vender o seguinte:
VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo ou para fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma modica commissão qualquer machinismo.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a bôa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:
Santa Filonilla e João Alfredo
Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.

Já não ha Repugnancia
PARA TOMAR O
IODURETO DE POTASSIO
pastilhas L. POISSON com Chocolate
Estas Pastilhas, de sabor agradavel, estão rigorosamente dosadas.
Cada Pastilha contem 25 centigrammas de Sal (Uma colherada)
DEPOSITO GERAL: L. POISSON, PHARMACEUTICO
26, Avenue de Courbevoie, 26, em ASNIERES, perto de Paris.
Vendese em todas as principaes Pharmacias.

GRANDE LOTERIA DA CORTE
PREMIO MAIOR
300:000$000
Dividida em tres partes cada uma das quaes o premio maior è de
100:000$000
A extracção da 1.ª parte que estava annunciada para 2 de Agosto corre impreterivelmente
Amanhã, 27 do corrente

PILULAS

CATHARTICAS DE AYER
Para o tratamento e prompta cura das
Molestias do estomago e dos intestinos, molestias do figado, dispepsia, indigestões, colicas, nauseas, diarrhea, prisão do ventre, falta de appetite, incommodos depois da comida, enxaquecas e dores de cabeça chronicas, rheumatismo e nevralgias, molestias da pelle, molestias periodicas das senhoras, e, além destas, muitas outras enfermidades que se classificão debaixo de uma infinidade de nomes, todas porém, oriundas da mesma causa, a saber;
Desarranjos dos orgãos de digestão e assimilação,
donde provém a impureza e o enfraquecimento do sangue, com a debilidade e congestão de todos os orgãos vitaes do systema.
Procurem-se
AS PILULAS CATHARTICAS DE AYER,
PREPARADAS PELO
DR. J. C. AYER & CA.,
Lowell, Mass., Est.-Unidos.
DEPOSITO GERAL

Ama
Precisa-se de uma ama que cosinhe bem: na rua da Palma n. 37.

Ama
Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar no largo das Cinco Pontas n. 128.

Ama
Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar: a tratar na rua Marquez de Olinda n. 41, armazem.

Ama
Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Nova n. 20, loja.

Ama de cosinha
Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de meio dia até 2 horas.

DOENÇAS —DO— ESTOMAGO —E DO— FIGADO.
AS PILULAS DE BRISTOL
PURAMENTE VEGETAES
são o melhor Purgante e o Remedio mais efficaz contra os ditos males
Regularizam a Digestão
PURIFICAM A BILIS
e curam radicalmente
A DISPEPSIA.

Alugam-se
as casas terreas da rua do Lima ns. 18 e 26, em S. Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se
o 1º andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2º andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

Aluguel barato
Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
O 2.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Tigipió
Constantino de Sá Barreto
Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesus n. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

Cosinheiro
Precisa-se de um; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

Apolices perdidas
Perderam-se dez apolices da divida provincial de Pernambuco, pertencentes a Manoel Pereira de Araujo Vianna, de ns 873 a 882, serie B, do valor de 1:000$000 cada uma; pede-se a pessoa que as tiver achado o obsequio de ir ou mandar entregal-as a Henrique Bernardes de Oliveira, procurador bastante do mesmo Vianna, no Recife, rua do Vigario n. 1, escriptorio, que gratificará.

E' barato
Farinha a 600 réis a cuia
Só no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO
As Drageas Tonicas-Cardiacas LE BRUN, tomadas na dose de 4 a 6 por dia curão as ENFERMIDADES do CORAÇÃO, PALPITAÇÕES e as HYDROPISIAS [illegible]
LE BRUN, Pharmaceutico-Chimico, Paris, 50 et 52, F^g Montmartre, e 47, rue Lamartine.
Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C.

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66—rua do Barão do Triumpho—66

Tem para vender o seguinte:
Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

Aviso aos Freguezes
Os PRODUCTOS da
PERFUMARIA ORIZA L. LEGRAND
207, rua de St-Honoré, PARIS
Taes como: ORIZA-OIL, ESS. ORIZA, ORIZA-LACTÉ, CRÈME-ORIZA
ORIZA-VELOUTÉ, ORIZA-TONICA, ORIZALINE, SABÃO-ORIZA
DEVEM O SEU GRANDE EXITO BEM COMO O FAVOR DO PUBLICO:
1º Ao cuidado perfeito com que estão sendo fabricados;
2º A' sua qualidade inalteravel e á suavidade do seu perfume.
MÁS, COMO SE FAZ CONTRAFACÇÕES D'ESTES PRODUCTOS ORIZA
com intuito de viver assim a custa da fama de que gozam,
pômos de sobreaviso os freguezes no fim que se não deixem enganar.
Os VERDADEIROS PRODUCTOS se vendem em todas as boas cazas de Perfumaria e Drogaria.
MANDA-SE DE PARIS O CATALOGO ILLUSTRADO FRANCO DE PORTE

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

VENDAS

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

— Vende-se um sitio no Peres, perto da estação, com boa casa de tijolo, tendo de frente 450 palmos e de fundo 600, cacimba de boa agua e todo arborisado; a tratar no caes do Ramos numero 28.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143 padaria. F.z se qualquer negocio.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55
RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °/° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Mantil as pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado.
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

850 rs. a libra!

Pura manteiga ingleza
Garantida
Guimarães & Valente — Corpo Santo n. 6

Bahus

Vende se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

Explendido sortimento

de chapelinas e chapéos para senhoras.
Capotas para crianças.
Gorros para crianças.
Chapéos de manilha e chapéos para crianças.
RECEBEU
O Pinaud Parisiense
2 a 8 — Praça da Independencia — 2 a 8

A Revolução de 48

A' rua Duque de Caxias n. 48

Em vista das muitas pechinchas que temos recebido, viemos por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °/° do que em outra qualquer casa.

Foiardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Mastros para barcaça

Vende-se tres magnificos mastros; a tratar na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Taverna

Vende-se uma taverna bem sortida e afreguezada e em muito bom ponto, rua da Concordia n. 1; a tratar nella ou no caes da Companhia Pernambucana n. 8.

MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem for comprada e vende pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para chapéo preto, branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas qne se dá por todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.
Telephone—447

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com sem vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeira de 1$, 2$ 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!
Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito,
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de
Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapossuperiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.
Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 40.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Muita attenção

Na rua da Imperatriz n. 80, vende-se sapatos de felpos para frio a 600 rs. o par, e de crianças a 500 rs.

Silvia

Grande valsa para piano, composta por Carolina da Silva e recentemente publicada; acha-se a venda na casa edictora, LIVRARIA FRANCEA, rua 1.º de Março n. 9.

Queijos do Reino novos

A 1$600

Vende-se no armazem central á rua do Cabugá numero 11.

A LOJA MAIS BARATEIRA
É
PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas o que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber:

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline pretá e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.

TELEPHONE 200

G. LAPORTE

Commissão-importação
REPRESENTAÇÃO DE FABRICAS
Rua das Flores n. 20

Armazem

(Entrada pela rua Barão da Victoria n. 41)

Faianças de Hte. *Boulenger & C.*
Papeis de *Laroche Joubert & C.*
Pianos de *Pleyel.*
Porcelanas de *Hache Jullien & C.*
Bicos, rendas e cortinados de *Edw. Steegmann & C.*
Drogas da *Pharmacie centrale de France.*
Azulejos de *Fourmaintraux Courquin.*
Conservas de *Louit Frères & C.*
Vinhos de Bordeaux da *Association Vinicole.*
Cachimbos de *Lorge Père, Fils & David.*
Cognac de *Georges Seguin & C.*
Vidros de *C. Le Blanc.*
Crystaes da *Cristallerie de Sèvres* (Landier & Hondaille).
Capsulas para frascos e garrafas, de *A. Betts & C.*
Frascos, vasilhame para pharmacias e perfumistas de *Bertin Tissier & C.*
Armações para sellins, esporas e materiaes para selleiros e fabricas de carros, de *Fichet Frères, etc., etc., etc.*

As mercadorias veem directamente das fabricas para os clientes, sem commissão, e pelos preços da fabrica.

Concedem-se os prazos usuaes sem augmento de juros ou outra qualquer despesa.

COMMISSÃO: Recebem-se encommendas de qualquer outro artigo, em commissão.

20—Rua das Flores—20

FOLHETIM

—

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

—

(Continuação do n. 165)

VII

— D'onde me conhece? perguntou Cavaroc estupefacto.

— Ha tres annos, quando o regimento estava de guarnição em Luneville, eu era sargento no seu esquadrão... Não me reconhece?

— Não... Entretanto parece que já o vi.

— Marchais, meu capitão... Francisco Marchais.

— Bom, recordo-me agora... Você não quiz tornar a contratar-se e sahio do 9º regimento de couraceiros, quando estava nas vesperas de ser promovido.

— E' verdade... preferi voltar para o civil... para me casar... tinham-me promettido um lugar. Continúo a ser sargento... no serviço da segurança.

— Ah! você é da policia?

— E' verdade, meu capitão. Não é brilhante, mas o soldo não é máo, e estou apontado para ser promovido.

— Faço-lhe os meus cumprimentos, disse-lhe friamente Cavaroc. Então você está aqui no exercicio de suas funcções?

— Estou vigiando, meu capitão. Tenho debaixo das minhas ordens uma duzia de homens, que guardam a casa e o jardim.

Cavaroc tinha cahido bem e aproveitou-se disso para tomar informações.

— E' exquisito, disse elle, vinha justamente visitar o sujeito que mora alli... um conde russo.

— Não sei se é conde, replicou Marchais, mas o que sei é que provavelmente elle vai ficar trancado esta noite. Vamos começar por fazer uma busca no seu domicilio. E foi uma felicidade que o senhor me encontrasse, porque... o senhor sabe, meu capitão... nestes casos prende-se toda a gente, e uma vez encaixotado para a prefeitura, leva-se duas horas para se sahir de lá.

— Ah! eu conheço muito pouco o tal senhor. Então o que fez elle para que puzessem tanta gente atrás delle?

— E' a proposito de uma historia que o senhor leu nos jornaes... uma mulher que guilhotinaram... não na praça da Roquette... A cabeça ficou tres dia na Morgue.

— E foi aqui que se commetteu o crime?

— Assim parece, meu capitão. O tal sujeito foi levado hoje ao Palacio da Justiça, com uma sobrinha que tem. O juiz que o interrogou, não mandou para o Deposito. Contentou-se em o mandar seguir... A lebre voltou para a tóca e desde que ahi chegou, a tóca está cercada... se sahisse tinha tres agentes atrás de si. Não se lhe deve deitar a mão senão amanhã de manhã. Parece que é para esta noite. Acabam de me enviar para tomar o commando dos agentes e só espero pelo Sr. Grisaille.

— Grisaille?...

— E' o meu chefe. Aquillo é que é um espertalhão e não é para graças. Se me sorprendesse aqui tagarellando com o senhor, fazia-me pagar caro.

— Então porque? Eu não sou um quidam qualquer... Dizia-lhe o meu nome e o motivo porque tinha vindo aqui. Não se trata um official do exercito, como se trata um paisano qualquer, que mette o nariz onde não é chamado. E depois dizia-lhe tudo quanto sei sobre o tal senhor que mora alli e pedia-lhe em paga disso, que me deixasse entrar com elle na casa.

— Recusava, meu capitão. Para estas operações não se quer senão gente nossa. E' a regra.

Cavaroc estava perfeitamente persuadido disso, mas tinha-se-lhe mettido na cabeça assistir á visita domiciliaria e não sahir d'alli.

— Meu velho Marchais, disse elle, eu sei o que é uma ordem, mas talvez que haja meio de nos arranjarmos. Você faz empenho em me ser agradavel?

— Certamente, meu capitão, se o puder fazer sem faltar ao serviço. Foi ao senhor que eu devi em outro tempo os meus primeiros galões.

— E talvez que achasse mais dia menos dia, occasião de lhe ser util na sua nova profissão. Tenho amigos no governo e podia dar-lhe um bom empurrão.

« Só o que peço é que você feche os olhos quando eu me confundir com os seus agentes. Seu chefe não conhece a todos. Acreditará que sou um delles... e depois, por fim de contas, se elle der com a cousa, ficarei quite por declinar o meu nome e a minha patente e explicar as minhas intenções.

— Ora, meu capitão, o senhor põe-me em um grande embaraço, contraria-me recusar-lhe isto, mas arrisco-me a muito. Tudo quanto posso fazer-lhe é deixar desembrulhar-se como puder. Tanto melhor se conseguir passar com o monte... tanto peior se o metterem na estação! Mas faça-me o favor de se encostar á parede, alli embaixo, subindo o rio e longe do reverbero. Avie-se, porque vem gente do lado do cáes.

Cavaroc não pedio que lh'o repetissem duas vezes.

Approximou-se um pouco da rua Raynourd e sentou-se em uma mesa de pedra, que a illuminação municipal deixava na sombra.

Não teve tempo de se aborrecer alli.

Apenas se tinha collocado alli, vio dous homens apparecerem no fim da rua e approximarem-se rapidamente.

Pouco depois distinguio um pequeno grupo de cinco ou seis individuos que se approximavam sem ruido atrás de um sujeito que tinha ar de commandar aquelle destacamento.

Marchais foi ao seu encontro e fallou com o chefe daquella brigada, que não podia ser senão o famoso Grisaille.

O colloquio foi bastante longo, e o capitão que assistia a elle de longe, comprehendeu pelo gesto dos interlocutores que combinavam juntos os pormenores de execução de um plano concebido pelo agente superior da segurança.

Cavaroc estava prompto para aproveitar o momento propicio para se misturar com os invasores, mas não sabia o que elles iam fazer para entrar.

Com toda a certeza não era por escaladas, visto que não tinham trazido escadas. E se recusassem abrir-lhes, arrombariam a porta?... Máo processo para sorprender qualquer, a menos, entretanto, —e Marchais acabava de o dizer,—que a propriedade não fosse guardada exteriormente por todos os lados, de maneira que, se as pessoas de casa tentassem fugir por cima dos muros da cerca, seriam apanhadas pelos agentes no momento em que puzessem o pé na livre rua da boa cidade de Pariz.

O Sr. Grisaille, depois de ter conferenciado com o seu subordinado, decidio-se a bater no portão, como já tinha feito naquelle mesmo dia e como fizera Mealheiro no dia em que se apresentou para reclamar Agostinha.

Unidos atrás delle, afim de operar com igualdade, os homens de Grisaille esperavam que abrissem para se precipitarem atrás do seu chefe.

Cavaroc escoou-se sorrateiramente ao longo do muro, depois de ter atravessado a rua, e ninguem reparou naquelle movimento de flanco.

Não abriram, se bem que o toque de campainha fosse vigoroso.

O chefe e o sargento consultaram-se em voz baixa e Marchais, approximando-se, reconheceu que o batente da portazinha não estava fechado á chave, se bem que estivesse [illegible] encostado.

Bastava só empurrar para entrar.

Assim fez o Sr. Grisaille, que entrou corajosamente em primeiro lugar, como compete em semelhante caso áquelle que commanda.

Os outros entraram depois delle e deixaram a porta aberta, da maneira que o capitão pôde passar tambem.

Estava muito mais escuro no pateo do que na rua, e ninguem reparou na presença de um intruso.

— E' exquisito, resmungou o Sr. Grisaille, olhando para a casa mergulhada na escuridão; ningem aqui, ninguem nas cavallariças e nem uma luz nas janellas Comtudo não estão deitados a essas horas... dez horas apenas... Diabo!... Diabo!... Isto é máo signal... dir-se-hia que a gaiola está vazia. Por acaso os passaros terão vôado?

— E' impossivel, senhor, disse Marchais. Todos os nossos homens estão no seu posto. Colloquei-os, eu mesmo, e respondo que ninguem sahio d'aqui.

— E eu estou certo que o Russo voltou para sua casa quando sahio do Palacio da Justiça, apoiou o Sr. Grisaille. Portanto devia aqui estar. E os criados? Ha quatro, pelo menos... por onde passaram elles?

— Podemos procurar.

— E' verdade, acenda uma lanterna.

Dous agentes estavam munidos com aquelles utensilios indispensaveis em uma expedição nocturna.

O sargento encarregado de a prepara, tinha prevenido tudo.

— Trata-se agora de dar uma busca á casa desde cima até abaixo e o jardim de um lado a outro sem contar os porões. Comecemos pela cocheira e pela estribaria, uma vez que aqui estamos.

Os porta-lanternas approximaram-se e foram abertas as portas.

O landau estava na cocheira e os dous cavallos na mangedoura.

— Se elle partio, partio a pé, disse por entre dentes o agente superior da segurança. Aqui está uma carruagem e cavallos que eu hei de mostrar amanhã á modista da rua da Paz. Veremos se ella reconhece, por tel-os visto á porta do seu armazem. Emquanto ao cocheiro e ao criado, creio que estão longe.

Cavaroc que ficara em cerra-fila, não perdia uma palavra e via tudo sem ser visto.

Ninguem pensava nelle, nem mesmo Marchais, que julgava tel-o decidido a ficar socegado com as suas prudentes observações.

— Subamos agora, ordenou Grisaille.

A porta da casa estava aberta como a da rua.

Subiram, o chefe na frente e Cavaroc sempre na retaguarda.

Por acaso, como tinha jantado na margem esquerda e como contava passar a noite em casa de Jonville, tinha posto um chapêo molle e envergado um paletó velho.

Não attrahia, pois, a attenção dos agentes, podiam tomal-o por um dos seus. A visita á casa teve como resultado demonstrar que os que moravam nella tinham-se safado sem tenção de voltar.

Grisaille pôde verificar que não tinham deixado senão os moveis.

No quarto do conde as gavetas da secretária haviam sido limpas de tudo quanto continham e um cofre occulto n'um armariozinho, com incrustações de xarão, estava absolutamente vasio. A chave tinha ficado na fechadura.

Mais em cima, o quarto que a moça tinha habitado parecia estar ainda no estado em que Grisaille o tinha visto.

Helena o tinha occupado por tão pouco tempo, que não podia alli deixar muitos vestigios da sua passagem.

Um trajo de manhã estava estendido em um divan, provavelmente o que ella tinha despido para se vestir de grega, antes de se collocar na posição diante de Vitrac.

(Continuar-se-ha)

Typ. do Diario rua Duque de Caxias n. 42